GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIV - Nº 137 QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2000 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE SAÚDE	23
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	24
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DE CULTURA	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	26

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	27
SECRETARIA DE GOVERNO	27
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DE SAÚDE	30
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	30
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	30
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	30
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	31
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	31
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	31

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	32
ATOS DO PODER EXECUTIVO	33
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	34
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DE SAÚDE	36
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	37
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	40
SECRETARIA DE CULTURA	40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	42
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	42
INEDITORIAIS	42
ÍNDICE	43

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	CEB	196
Polícia	190	Detran	1514
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132

Alcoólicos Anônimos 226-0091

PRONTO SOCORRO 192

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.358, DE 18 DE JULHO DE 2000

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.000.000 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Limpeza Urbana e a Secretaria de Fazenda crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000 (quatro milhões de reais), para atender as programações orçamentárias indicadas no anexo III

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita do Serviço de Limpeza Urbana fica acrescida e a receita da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal fica reduzida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				800.000
	1712.00.00	100	800.000	
* As transferências não constam do Total			TOTAL	800.000

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
	1712.00.00	100	3.200.000	
	2412.00.00	100	800.000	
* As transferências não constam do Total			TOTAL	4.000.000

ANEXO III — R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	21.203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				800.000
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				800.000
Ref.: 004986	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	100	800.000	
130101/00001	19.101	SECRETARIA DE FAZENDA				3.200.000
04.126.2000.1826		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				3.200.000
Ref.: 005386	0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE FAZENDA	34.14.41	100	2.000.000	
			34.90.39	100	1.200.000	
200035 * As transferências não constam do total						4.000.000

ANEXO IV R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				4.000.000
26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				4.000.000
Ref.: 004343	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	400.000	
			34.90.35	100	1.000.000	
			34.90.39	100	1.000.000	
			34.90.41	100	800.000	
			45.90.52	100	800.000	
					TOTAL	4.000.000

200042 * As transferências não constam do total

18/07/2000

GDF -GOVENO DO DISTRITO FEDERAL
SEFP - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESUMO DE CRÉDITO

PARECER
Número
Data 18/07/2000

PROCESSO

INTERESSADO
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
SECRETARIA DE FAZENDA

ASSUNTO	VALOR
CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 4.000.000,00

FONTE DE RECURSOS
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE

EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA e MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SECRETARIA DE FAZENDA)

DECRETO Nº 21.359, DE 18 DE JULHO DE 2000

Transpõe as dotações orçamentárias que especifica, no valor de R$ 1.000.257.504,00 (um bilhão, duzentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 302, de 06 de julho de 2000, decreta:

Art. 1º Ficam transpostas para a Secretaria de Educação e para a Fundação Educacional do Distrito Federal as dotações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior são provenientes das dotações orçamentárias consignadas à Fundação Educacional e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério do Distrito Federal – FUMDEVAM, nos termos da Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999, conforme Anexos VI e VII.

Art. 3º Em função do disposto no artigo 1º, as receitas do FUMDEVAM e do Tesouro do Distrito Federal ficam alteradas na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de julho de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000	RECEITAS DO TESOURO	1325.00.00	121	6.632	
		1980.00.00	132	10.325.236	
		1990.40.00	140	5.721.072	
		1990.41.00	141	2.400.000	
		2530.00.00	132	2.025.939	20.478.879
				TOTAL	20.478.879

* As transferências não constam do Total

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1712.00.00	100	216.109.346	
	DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO	1712.00.00	101	61.467.186	
	MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	102	24.135.920	
		1712.00.00	103	25.728.787	
		1712.00.00	104	44.393.949	
		1712.00.00	105	22.000	
		1712.00.00	109	8.725	
		1325.00.00	121	6.632	
		1712.00.00	130	114.888.291	
		1712.00.00	133	158.251.000	
		1980.00.00	132	10.325.236	
		1990.40.00	140	5.721.072	
		1990.41.00	141	2.400.000	
		2412.00.00	100	97.302.249	
		2412.00.00	133	21.700.000	
		2530.00.00	132	4.285.939	786.746.332
				TOTAL	786.746.332

* As transferências não constam do Total

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO DA RECEITA

Anexo ao Decreto nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18901	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	1712.00.00	100	31.049.698	
	DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MA -	1712.00.00	130	46.389.474	
	GISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	133	136.072.000	213.511.172
				TOTAL	213.511.172

* As transferências não constam do Total

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL GERAL DA	31.90.08	130	26.083	
		FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.09	130	4.834	
			31.90.11	100	19.076.446	
			31.90.11	101	17.054.000	
			31.90.11	130	87.538	
			31.90.11	133	17.039.000	
			31.90.16	102	13.977.000	
			31.90.16	130	45.391	
			31.90.92	130	42.309	
			31.90.93	130	137.284	67.489.885
12.122.0100.8504		CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA	31.90.08	130	5.078.703	
		FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	130	1.018.936	
			34.90.39	100	20.776.487	26.874.126
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Ref.: 004288	0001	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	34.90.30	100	4.722.233	
			34.90.33	100	123.815	
			34.90.39	100	560.000	
			34.90.92	100	7.000	
			45.90.52	100	482.744	5.895.792
12.122.2100.2387		DESCENTRALIZAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS				
		PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004292	0001	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	34.50.43	100	1.904.350	
		PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	45.50.42	100	788.850	2.693.200
12.122.2100.2395		MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.: 004300	0001	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE	34.90.30	100	1.000.000	
		PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	100	200.000	
			34.90.39	100	300.000	
			45.90.52	100	1.000.000	2.500.000
12.122.2100.2396		VISITADOR ESCOLAR				

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

Ref.: 004301	0001	VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.90.30	100	100.000	
			34.90.33	100	100.000	
			34.90.36	100	800.000	1.000.000
12.122.2100.2711		APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
Ref.: 005437	0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	133	1.300.000	
			34.90.36	133	20.000	
			34.90.39	133	6.980.000	
			45.90.51	133	14.500.000	
			45.90.52	133	7.200.000	30.000.000
12.126.0100.2382		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004286	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	200.000	
			34.90.35	100	20.000	
			34.90.39	100	880.000	
			45.90.52	100	2.000.000	3.100.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	**18201**	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				734.117.154
12.122.0100.1977		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO				
Ref.: 800532	0001	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	100	100.000	100.000
12.122.0100.2378		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004280	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	197.922	
			34.90.37	100	571.424	
			34.90.39	100	7.353.916	
			34.90.92	100	210.888	
			34.90.93	100	50.000	
			45.90.52	100	970.000	
			45.90.92	100	4.996	9.359.146
12.122.0100.2380		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004282	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	785.851	
			34.90.39	100	1.453.315	
			34.90.92	100	200.000	
			34.90.93	100	10.000	
			45.90.52	100	500.000	
			45.90.92	100	10.000	2.959.166
12.122.0100.2381		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004284	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	100	99.752	
			34.90.30	100	1.259.334	
			34.90.30	102	2.585.000	
			34.90.32	100	97.174	
			34.90.33	100	100.000	
			34.90.35	100	120.000	
			34.90.36	100	66.700	
			34.90.39	100	2.044.115	
			34.90.39	101	8.150.000	
			34.90.39	102	1.000.000	
			34.90.39	104	15.157.318	
			34.90.41	100	5.245.577	
			34.90.92	100	69.648	
			3490.92	104	3.521.964	
			34.90.93	100	7.546	
			45.90.51	100	6.500.000	
			45.90.52	100	6.734	
			45.90.92	100	6.597	
			45.90.92	104	20.000	46.057.459
12.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	100	500.000	
			34.90.33	100	100.000	
			34.90.39	100	7.672.764	
			34.90.92	100	2.000.000	10.272.764

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.128.2100.2394		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 004299	0001	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	100.000	
			34.90.36	100	100.000	
			34.90.39	100	1.200.000	
			45.90.52	100	99.290	1.499.290
12.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 004290	0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.34	100	1.005.534	1.005.534
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004266	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90.04	130	12.248.062	
			31.90.08	130	60.738	
			31.90.09	130	8.999	
			31.90.11	100	11.164.263	
			31.90.11	101	3.226.186	
			31.90.11	102	1.194.920	
			31.90.11	109	725	
			31.90.11	130	65.815.507	
			31.90.11	133	36.928.000	
			31.90.16	130	506.615	
			31.90.92	130	3.634.326	
			31.90.93	130	762.095	135.550.436

12.361.2100.1687		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004318	0001	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	310.000	310.000
Ref.: 004320	0002	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	300.000	300.000
Ref.: 004321	0003	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	290.000	290.000
Ref.: 004322	0004	REFORMA GERAL DA ANTIGA ENG/CE - RA II- GAMA	45.90.51	100	456.000	456.000
Ref.: 004323	0005	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II-GAMA	45.90.51	100	300.000	300.000
Ref.: 004324	0006	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II-GAMA	45.90.51	100	418.000	418.000
Ref.: 004326	0008	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.90.51	100	520.000	520.000
Ref.: 004327	0009	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.90.51	100	473.000	473.000
Ref.: 004329	0010	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	100 100	600.000 50.000	650.000
Ref.: 004330	0011	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 004331	0012	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	235.000	235.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004332	0013	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	300.000	300.000
Ref.: 004333	0014	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	580.000	580.000
Ref.: 004334	0015	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III-TAGUATINGA	45.90.51	100	499.000	499.000
Ref.: 004335	0016	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	640.000	640.000
Ref.: 004336	0017	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51 45.90.52	100 100	385.000 19.000	404.000
Ref.: 004337	0018	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	100	611.000	611.000
Ref.: 004338	0019	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	700.000	700.000
Ref.: 004339	0020	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	600.000	600.000
Ref.: 004340	0021	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	85.000	85.000
Ref.: 004341	0022	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SONHÉM - ASSENTAMENTO CONTAGEM - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	215.000	215.000
Ref.: 004345	0023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 004346	0024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	402.000	402.000
Ref.: 004347	0025	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.90.51 45.90.52	100 100	180.000 9.000	189.000
Ref.: 004357	0027	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	123.000	123.000
Ref.: 004363	0028	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	98.000	98.000
Ref.: 004364	0029	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	122.000	122.000
Ref.: 004365	0030	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 004367	0031	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	100	115.000	115.000
Ref.: 004368	0032	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	238.000	238.000
Ref.: 004369	0033	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	350.000	350.000
Ref.: 004370	0034	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	540.000	540.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004371	0035	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	220.000	220.000
Ref.: 004373	0036	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	232.000	232.000
Ref.: 004374	0037	REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	100.000	100.000
Ref.: 004375	0038	REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	85.000	85.000

Ref.: 004377	0039 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	600.000	600.000
Ref.: 004378	0040 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	100	250.000	250.000
Ref.: 004379	0041 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	330.000	330.000
Ref.: 004381	0042 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	400.000	400.000
Ref.: 004362	0045 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 004606	0049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	100 100	220.000 33.000	253.000
Ref.: 004610	0051 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51 45.90.52	100 100	434.000 22.000	456.000
Ref.: 004611	0052 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51 45.90.52	100 100	125.000 6.000	131.000
Ref.: 004613	0053 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE P.A TORRE - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51 45.90.52	100 100	95.000 5.000	100.000
Ref.: 004616	0054 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51 45.90.52	100 100	380.000 19.000	399.000
Ref.: 004617	0055 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	201.000 10.000	211.000
Ref.: 004619	0056 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARAUCÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	70.000 4.000	74.000
Ref.: 004620	0057 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	201.000 10.000	211.000
Ref.: 004624	0059 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	100	110.000	110.000
Ref.: 004627	0060 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51 45.90.52	100 100	150.000 8.000	158.000
Ref.: 004629	0061 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI -PLANALTINA	45.90.51 45.90.52	100 100	110.000 6.000	116.000
Ref.: 004630	0062 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51 45.90.52	100 100	350.000 18.000	368.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004633	0063 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51 45.90.52	100 100	150.000 8.000	158.000
Ref.: 004635	0064 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANOÁ	45.90.51 45.90.52	100 100	100.000 5.000	105.000
Ref.: 004636	0065 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51 45.90.52	100 100	125.000 6.000	131.000
Ref.: 004638	0066 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	100 100	230.000 12.000	242.000
Ref.: 004648	0072 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO CAUB I - RA XVII -RIACHO FUNDO	45.90.51	100	220.000	220.000
Ref.: 004402	0074 REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	970.000	970.000
Ref.: 800105	0075 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQNO 17/18 CEILÂNDIA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 800124	0076 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	100	300.000	300.000
Ref.: 800391	0081 AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUB I -RIACHO FUNDO - RA XVII	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref.: 800457	0083 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.90.51	100	70.000	70.000
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004351	0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	962.000	962.000
Ref.: 004467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASILIA	45.90.52	100	138.000	138.000
Ref.: 004469	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO -RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004470	0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - RA III - TAGUATINGA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.52	100	138.000	138.000
Ref.: 004472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO -II - RA V - SOBRADINHO	45.90.52	100	124.000	124.000
Ref.: 004473	0008 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTAMENTO BASE VI - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	290.000 44.000	334.000
Ref.: 004474	0009 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	100 100	390.000 59.000	449.000
Ref.: 004475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CORRÉGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	400.000	400.000
Ref.: 004477	0011 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO CORRÉGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	100 100	290.000 44.000	334.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004478	0012 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILANDIA	45.90.51 45.90.52	100 100	344.000 63.000	407.000
Ref.: 004480	0014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004481	0015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004483	0016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004488	0018 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA EQ 417/517 - 418/518 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004489	0019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA CL 301 LOTE C -1 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	828.000 124.000	952.000
Ref.: 004490	0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA CL 217 LOTE " A" - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004491	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004492	0022 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SAO SEBASTIAO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004493	0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SAO SEBASTIAO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004495	0025 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 603 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004496	0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 302 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004499	0028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 21 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004500	0029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 27 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004501	0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51 45.90.52	100 100	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	100	400.000	400.000
Ref.: 800097	0032 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	45.90.51	100	474.500	474.500
12.361.2100.1697	REFORMA DE UNIDADES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004397	0001 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	180.000	180.000
Ref.: 004398	0002 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	180.000	180.000
Ref.: 004401	0004 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	130.000	130.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇAO DE POÇO SEMI- ARTESIANO				
Ref.: 004445	0001 REFORMA GERAL E PERFURAÇAO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R DOM BOSCO - RA VI PLANALTINA	45.90.51	100	75.000	75.000
12.361.2100.1705	CONSTRUÇAO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004450	0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	100	39.000	39.000
Ref.: 004452	0002 CONSTRUÇAO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103,213,308,403,416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	100	231.000	231.000
Ref.: 800135	0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO PONTE ALTA DE BAIXO - RA II - GAMA	45.90.51	100	40.000	40.000
12.361.2100.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004294	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.30 34.90.30 34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.37 34.90.37 34.90.39 34.90.39 34.90.39 34.90.92 45.90.52	101 103 105 109 103 103 101 102 100 101 103 103 103	6.000.000 4.323.241 13.000 3.000 482.918 100.000 302.000 5.379.000 6.000.000 5.000.000 2.698.784 469.931 2.040.952	32.812.826

12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL					
Ref.: 005429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	33.793.395		
		34.90.33	104	3.000.000		
		34.90.36	100	4.070.000		
		34.90.37	103	717.000		
		34.90.37	104	6.194.267		
		34.90.39	104	16.200.400		
		45.90.51	100	14.524.176		
		45.90.51	103	14.227.961		
		45.90.52	100	10.999.022		
		45.90.52	103	668.000	104.394.221	
12.361.2100.2721	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER					
Ref.: 005451	0001 QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	31.90.11	100	18.234.000		
		34.90.39	100	26.068.500		
		34.90.92	100	4.560.000		
		45.90.52	100	3.000.000	51.862.500	
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL					
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04	130	2.839.116		
		31.90.04	133	10.000.000		
		31.90.08	130	51.656		

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		31.90.09	130	17.596	
		31.90.11	130	9.560.031	
		31.90.11	133	34.612.000	
		31.90.16	130	114.397	
		31.90.16	133	29.388.000	
		31.90.92	130	1.367.623	
		31.90.92	133	10.000.000	
		31.90.93	130	433.818	98.384.237
12.361.2100.1700	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004433	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	100	930.000	930.000
Ref.: 004434	0008 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	100	60.000	
		45.90.51	132	700.000	760.000
Ref.: 004436	0009 REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	100	234.000	234.000
Ref.: 004438	0010 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CEN - TRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	100	50.000	50.000
Ref.: 004440	0012 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.90.51	100	700.000	700.000
12.361.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004295	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	2.795.193	
		34.90.36	100	50.000	
		34.90.37	100	2.933.514	
		34.90.39	100	970.673	
		34.90.39	109	5.000	
		34.90.92	100	85.576	
		45.90.51	100	7.787.000	
		45.90.52	100	1.211.120	15.838.076
12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFIS - SIONAL	31.90.04	130	1.329.765	
		31.90.08	130	11.173	
		31.90.09	130	4.000	
		31.90.11	101	10.000.000	
		31.90.11	130	7.713.343	
		31.90.11	133	10.000.000	
		31.90.16	130	24.200	
		31.90.92	130	279.609	
		31.90.93	130	107.000	29.469.090
12.363.2100.1703	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004449	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFIS- SIONAL NA SGAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	132	1.300.000	
		45.90.52	132	260.000	1.560.000
12.363.2100.1707	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004453	0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	100	450.000	450.000

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.0100.2391	MANUTENÇAO DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004296	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	476.191	
		34.90.36	100	10.000	
		34.90.39	100	500.000	
		34.90.39	105	9.000	
		45.90.52	100	1.000.000	1.995.191
12.365.2100.1686	REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 004302	0001 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	278.000	278.000
Ref.: 004304	0002 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 004305	0003 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 004306	0004 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	130.000	130.000
Ref.: 004307	0005 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
Ref.: 004308	0006 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	150.000	150.000
12.365.2100.2388	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL				
Ref.: 004293	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	998.324	
		34.90.36	100	10.000	
		34.90.39	100	50.000	
		45.90.52	100	300.000	1.358.324
12.366.2100.2392	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDE - RAL	34.90.30	100	70.000	70.000
12.367.2100.1708	REFORMA DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004454	0001 REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	100	703.000	703.000
Ref.: 004455	0002 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPE - CIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	100	463.000	463.000
Ref.: 800375	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	100	200.000	200.000
Ref.: 800533	0004 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q.113)	45.90.51	104	300.000	300.000
12.367.2100.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004298	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	100	339.391	
		34.90.36	100	35.000	
		34.90.39	100	70.000	
		45.90.52	100	193.000	637.391

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 800156	0002 ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.90.30	100	430.000	430.000
12.392.1300.1887	OUTORGA DE PREMIO A PROJETO EDUCACIONAL				
Ref.: 800101	0001 PREMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSI - NO	34.90.32	100	50.000	50.000
28.846.0000.9020	EXECUÇAO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 004959	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDA ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	133	1.984.000	
		34.90.91	130	496.000	2.480.000
160101/00001	**18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				52.629.178
12.122.0100.8501	COORDENAÇAO E MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004560	0108 COORDENAÇAO E MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO	34.90.14	100	8.651	
		34.90.30	100	165.490	
		34.90.33	100	8.922	
		34.90.36	100	153.661	
		34.90.39	100	555.342	
		34.90.92	100	187.175	
		45.90.52	100	198.220	
		45.90.92	100	50.000	1.327.461
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004561	0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	10.000	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.11	130	1.113.520	
		31.90.13	130	26.990	
		31.90.16	130	26.670	
		31.90.92	130	370.000	1.548.180
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004574	0088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	9.364	
		34.90.39	100	19.029	28.393
12.126.0100.2472	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004583	0001 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	51.000	
		34.90.39	100	396.000	
		45.90.52	100	150.000	597.000
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	100	381.000	
		34.90.30	121	1.705	
		34.90.30	132	3.726.858	
		34.90.30	140	5.721.071	
		34.90.33	132	650	
		34.90.36	132	536.721	
		34.90.39	100	1.782.000	
		34.90.39	132	6.061.007	
		34.90.39	141	2.400.000	
		34.90.93	121	4.340	
		45.90.52	100	2.000	

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		45.90.52	121	587	
		45.90.52	132	2.010.939	
		45.90.92	132	15.000	
		45.90.93	140	1	22.643.879
12.361.2100.2471	A ESCOLA BATE À SUA PORTA				
Ref.: 004572	0001 A ESCOLA BATE À SUA PORTA	34.90.30	100	100.000	
		34.90.36	100	500.000	600.000
12.361.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL				
Ref.: 800599	0003 CONCESSÃO DE BOLSA ESCOLA	34.90.10	100	12.010.549	
		34.90.30	100	35.000	
		34.90.36	100	70.000	
		34.90.39	100	245.000	
		34.90.39	101	11.735.000	24.095.549
12.362.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL				
Ref.: 004569	0001 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	34.90.10	100	1.681.266	1.681.266
Ref.: 004571	0002 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	34.90.10	100	107.450	107.450
200101	* As transferencias nao constam do Total			TOTAL	788.748.332

ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SUPLEMENTAÇÃO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	**18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				188.036.542
09.272.0000.9018	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	31.049.698	
		31.90.01	130	14.746.321	
		31.90.01	133	123.409.000	
		31.90.03	130	4.149.864	
		31.90.03	133	12.663.000	
		31.90.09	130	14.919	
		31.90.92	130	2.003.740	188.036.542
160101/00001	**18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**				25.474.630
09.272.0000.9013	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004804	0001 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	23.655.325	
		31.90.03	130	1.305.949	
		31.90.08	130	12.854	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.92	130	499.502	25.474.630
200101	* As transferências não constam do Total			TOTAL	213.511.172

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	**18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				734.117.154
12.122.0100.1977	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO				
Ref.: 800532	0001 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	300	100.000	100.000
12.122.0100.2378	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 004280	0001 MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	197.922	
		34.90.37	300	571.424	
		34.90.39	300	7.353.916	
		34.90.92	300	210.888	
		34.90.93	300	50.000	
		45.90.52	300	970.000	
		45.90.92	300	4.996	9.359.146
12.122.0100.2380	MANUTENÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 004282	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	785.851	
		34.90.39	300	1.453.315	
		34.90.92	300	200.000	
		34.90.93	300	10.000	
		45.90.52	300	500.000	
		45.90.92	300	10.000	2.959.166
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 004284	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.14	300	99.752	
		34.90.30	300	1.259.334	
		34.90.30	302	2.585.000	
		34.90.32	300	97.174	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.35	300	120.000	
		34.90.36	300	66.700	
		34.90.39	300	2.044.115	
		34.90.39	301	8.150.000	
		34.90.39	302	1.000.000	
		34.90.39	304	15.157.318	
		34.90.41	300	5.245.577	
		34.90.92	300	69.648	
		3490.92	304	3.521.964	
		34.90.93	300	7.546	
		45.90.51	300	6.500.000	
		45.90.52	300	6.734	
		45.90.92	300	6.597	
		45.90.92	304	20.000	46.057.459
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004278	0107 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.50.39	300	500.000	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.39	300	7.672.764	
		34.90.92	300	2.000.000	10.272.764

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL				
Ref.: 004133	0038 ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	330	26.083	
		31.90.09	330	4.834	
		31.90.11	300	19.076.446	
		31.90.11	301	17.054.000	
		31.90.11	330	87.538	
		31.90.11	333	17.039.000	
		31.90.16	302	13.977.000	
		31.90.16	330	45.391	
		31.90.92	330	42.309	
		31.90.93	330	137.284	67.489.885
12.122.0100.8504	CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004291	0087 CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.08	330	5.078.703	
		31.90.92	330	1.018.936	
		34.90.39	300	20.776.487	26.874.126
12.122.2100.2384	ASSISTENCIA AO EDUCANDO				
Ref.: 004288	0001 ASSISTENCIA AO EDUCANDO	34.90.30	300	4.722.233	
		34.90.33	300	123.815	
		34.90.39	300	560.000	
		34.90.92	300	7.000	
		45.90.52	300	482.744	5.895.792
12.122.2100.2387	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004292	0001 DESCENTRALIZAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.50.43	300	1.904.350	
		45.50.42	300	788.850	2.693.200
12.122.2100.2395	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.: 004300	0001 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000	
		34.90.36	300	200.000	
		34.90.39	300	300.000	
		45.90.52	300	1.000.000	2.500.000
12.122.2100.2396	VISITADOR ESCOLAR				
Ref.: 004301	0001 VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL	34.90.30	300	100.000	
		34.90.33	300	100.000	
		34.90.36	300	800.000	1.000.000
12.122.2100.2711	APOIO À ESTRUTURAÇAO DA EDUCAÇAO PÚBLICA DA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
Ref.: 005437	0001 APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.90.30	333	1.300.000	
		34.90.36	333	20.000	
		34.90.39	333	6.980.000	
		45.90.51	333	14.500.000	
		45.90.52	333	7.200.000	30.000.000
12.126.0100.2382	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004286	0001 AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	200.000	
		34.90.35	300	20.000	
		34.90.39	300	880.000	
		45.90.52	300	2.000.000	3.100.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.128.2100.2394	CAPACITAÇAO E VALORIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 004299	0001 CAPACITAÇAO E VALORIZAÇAO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	100.000	
		34.90.36	300	100.000	
		34.90.39	300	1.200.000	
		45.90.52	300	99.290	1.499.290

12.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref.: 004290	0012 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.31	300	1.005.534		1.005.534
12.361.0100.8502	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL					
Ref.: 004266	0044 ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDA - MENTAL	31.90.04	330	12.248.062		
		31.90.08	330	60.738		
		31.90.09	330	8.999		
		31.90.11	300	11.164.263		
		31.90.11	301	3.226.186		
		31.90.11	302	1.194.920		
		31.90.11	309	725		
		31.90.11	330	65.815.507		
		31.90.11	333	36.928.000		
		31.90.16	330	506.615		
		31.90.92	330	3.634.326		
		31.90.93	330	762.095		133.550.436
12.361.2100.1687	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref.: 004318	0001 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	310.000		310.000
Ref.: 004320	0002 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	300.000		300.000
Ref.: 004321	0003 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	290.000		290.000
Ref.: 004322	0004 REFORMA GERAL DA ANTIGA ENG/CE - RA II- GAMA	45.90.51	300	456.000		456.000
Ref.: 004323	0005 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II- GAMA	45.90.51	300	300.000		300.000
Ref.: 004324	0006 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II- GAMA	45.90.51	300	418.000		418.000
Ref.: 004326	0008 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.90.51	300	520.000		520.000
Ref.: 004327	0009 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.90.51	300	473.000		473.000
Ref.: 004329	0010 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.90.51	300	600.000		
		45.90.52	300	50.000		650.000
Ref.: 004330	0011 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.90.51	300	200.000		200.000
Ref.: 004331	0012 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	235.000		235.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004332	0013 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	300.000	300.000
Ref.: 004333	0014 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	580.000	580.000
Ref.: 004334	0015 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III- TAGUATINGA	45.90.51	300	499.000	499.000
Ref.: 004335	0016 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	640.000	640.000
Ref.: 004336	0017 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	385.000	
		45.90.52	300	19.000	404.000
Ref.: 004337	0018 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.90.51	300	611.000	611.000
Ref.: 004338	0019 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	700.000	700.000
Ref.: 004339	0020 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	600.000	600.000
Ref.: 004340	0021 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	85.000	85.000
Ref.: 004341	0022 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE SONHEM - ASSENTAMENTO CONTAGEM - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	215.000	215.000
Ref.: 004345	0023 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	200.000	200.000
Ref.: 004346	0024 RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	402.000	402.000
Ref.: 004347	0025 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	180.000	
		45.90.52	300	9.000	189.000
Ref.: 004357	0027 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	123.000	123.000
Ref.: 004363	0028 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	98.000	98.000
Ref.: 004364	0029 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	122.000	122.000
Ref.: 004365	0030 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	150.000	150.000
Ref.: 004367	0031 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	300	115.000	115.000
Ref.: 004368	0032 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	238.000	238.000
Ref.: 004369	0033 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	350.000	350.000
Ref.: 004370	0034 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	540.000	540.000

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004371	0035 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILANDIA	45.90.51	300	220.000	220.000
Ref.: 004373	0036 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	232.000	232.000
Ref.: 004374	0037 REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILANDIA	45.90.51	300	100.000	100.000
Ref.: 004375	0038 REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	85.000	85.000
Ref.: 004377	0039 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	600.000	600.000
Ref.: 004378	0040 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.90.51	300	250.000	250.000
Ref.: 004379	0041 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	330.000	330.000
Ref.: 004381	0042 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	400.000	400.000
Ref.: 004362	0043 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	200.000	200.000
Ref.: 004606	0049 REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.90.51	300	220.000	
		45.90.52	300	33.000	253.000
Ref.: 004610	0051 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	300	434.000	
		45.90.52	300	22.000	456.000
Ref.: 004611	0052 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	125.000	
		45.90.52	300	6.000	131.000
Ref.: 004613	0053 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE P.A TORRE - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	95.000	
		45.90.52	300	5.000	100.000
Ref.: 004616	0054 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	300	380.000	
		45.90.52	300	19.000	399.000
Ref.: 004617	0055 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	201.000	
		45.90.52	300	10.000	211.000
Ref.: 004619	0056 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARAUCÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	70.000	
		45.90.52	300	4.000	74.000
Ref.: 004620	0057 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	201.000	
		45.90.52	300	10.000	211.000
Ref.: 004624	0059 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.90.51	300	110.000	110.000
Ref.: 004627	0060 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	150.000	
		45.90.52	300	8.000	158.000
Ref.: 004629	0061 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI -PLANALTINA	45.90.51	300	110.000	
		45.90.52	300	6.000	116.000
Ref.: 004630	0062 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	350.000	
		45.90.52	300	18.000	368.000

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004633	0063 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	150.000	
		45.90.52	300	8.000	158.000
Ref.: 004635	0064 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	100.000	
		45.90.52	300	5.000	105.000
Ref.: 004636	0065 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - RA VII - PARANOÁ	45.90.51	300	125.000	
		45.90.52	300	6.000	131.000
Ref.: 004638	0066 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51	300	230.000	
		45.90.52	300	12.000	242.000
Ref.: 004648	0072 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO CAUB I - RA XVII -RIACHO FUNDO	45.90.51	300	220.000	220.000
Ref.: 004402	0074 REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	300	970.000	970.000
Ref.: 800105	0075 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQNO 17/18 CEILANDIA	45.90.51	300	200.000	200.000
Ref.: 800124	0076 REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.90.51	300	300.000	300.000

Ref.: 800391	0081	AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUB I -RIACHO FUNDO - RA XVII	45.90.51	300	50.000	50.000
Ref.: 800457	0083	REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.90.51	300	70.000	70.000
12.361.2100.1690		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004351	0001	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	300	962.000	962.000
Ref.: 004467	0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASILIA	45.90.52	300	138.000	138.000
Ref.: 004469	0004	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO -RA II - GAMA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004470	0005	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLONIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - RA III - TAGUATINGA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004471	0006	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.90.52	300	138.000	138.000
Ref.: 004472	0007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO -II - RA V - SOBRADINHO	45.90.52	300	124.000	124.000
Ref.: 004473	0008	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTA - MENTO BASE VI - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	300 300	290.000 44.000	334.000
Ref.: 004474	0009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.90.51 45.90.52	300 300	390.000 59.000	449.000
Ref.: 004475	0010	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CORRÉGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	400.000	400.000
Ref.: 004477	0011	CONSTRUÇAO DE ESCOLA CLASSE NO CORRÉGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.90.51 45.90.52	300 300	290.000 44.000	334.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 004478	0012 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILANDIA	45.90.51 45.90.52	300 300	344.000 63.000	407.000
Ref.: 004480	0014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004481	0015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004483	0016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004488	0018 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA EQ 417/517 - 418/518 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004489	0019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA CL 301 LOTE C -1 - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	300 300	828.000 124.000	952.000
Ref.: 004490	0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA CL 217 LOTE " A" - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004491	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004492	0022 CONSTRUÇAO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004493	0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004495	0025 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 603 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004496	0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 302 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004499	0028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 21 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004500	0029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 27 - RA XVI - LAGO SUL	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004501	0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.90.51 45.90.52	300 300	920.000 138.000	1.058.000
Ref.: 004502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.90.51	300	400.000	400.000
Ref.: 800097	0032 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	45.90.51	300	474.500	474.500
12.361.2100.1697	REFORMA DE UNIDADES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004397	0001 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	180.000	180.000
Ref.: 004398	0002 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	180.000	180.000
Ref.: 004401	0004 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.90.51	300	130.000	130.000

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇAO DE POÇO SEMI- ARTE- SIANO				
Ref.: 004445	0001 REFORMA GERAL E PERFURAÇAO DE POÇO SEMI- ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R DOM BOSCO - RA VI PLANALTINA	45.90.51	300	75.000	75.000
12.361.2100.1705	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004450	0001 CONSTRUÇAO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.90.51	300	39.000	39.000
Ref.: 004452	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103,213,308,403,416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.90.51	300	231.000	231.000
Ref.: 800133	0003 CONSTRUÇAO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO PONTE ALTA DE BAIXO - RA II - GAMA	45.90.51	300	40.000	40.000
12.361.2100.2389	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 004294	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.30 34.90.30 34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.37 34.90.37 34.90.39 34.90.39 34.90.39 34.90.92 45.90.52	301 303 305 309 303 303 301 302 300 301 303 303 303	6.000.000 4.323.241 13.000 3.000 482.918 100.000 302.000 5.379.000 6.000.000 5.000.000 2.698.784 469.931 2.040.952	32.812.826
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINAMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004429	0001 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINAMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.33 34.90.36 34.90.37 34.90.37 34.90.39 45.90.51 45.90.51 45.90.52 45.90.52	300 304 300 303 304 304 300 303 300 303	33.793.395 3.000.000 4.070.000 717.000 6.194.267 16.200.400 14.524.176 14.227.961 10.999.022 668.000	104.394.221
12.361.2100.2721	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER				
Ref.: 005451	0001 QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	31.90.11 34.90.39 34.90.92 45.90.52	300 300 300 300	18.234.000 26.068.500 4.560.000 3.000.000	51.862.500
12.362.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004268	0087 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.90.04 31.90.04	330 333	2.839.116 10.000.000	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		31.90.08	330	51.656	
		31.90.09	330	17.596	
		31.90.11	330	9.560.031	
		31.90.11	333	34.612.000	
		31.90.16	330	114.397	
		31.90.16	333	29.388.000	
		31.90.92	330	1.367.623	
		31.90.92	333	10.000.000	
		31.90.93	330	433.818	98.384.237
12.361.2100.1700	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004433	0007 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	300	930.000	930.000
Ref.: 004434	0008 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III -TAGUATINGA	45.90.51 45.90.51	300 332	60.000 700.000	760.000
Ref.: 004436	0009 REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III -TAGUATINGA	45.90.51	300	234.000	234.000
Ref.: 004438	0010 REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRAZLANDIA	45.90.51	300	50.000	50.000
Ref.: 004440	0012 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.90.51	300	700.000	700.000
12.361.2100.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 004295	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30 34.90.36 34.90.37 34.90.39 34.90.39 34.90.92 45.90.51 45.90.52	300 300 300 300 309 300 300 300	2.795.193 50.000 2.933.514 970.673 5.000 85.576 7.787.000 1.211.120	15.838.076

12.363.0100.8502	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL					
Ref.: 004270	0088 ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DO ENSINO PROFIS - SIONAL	31.90.04	330	1.329.765		
		31.90.08	330	11.173		
		31.90.09	330	4.000		
		31.90.11	301	10.000.000		
		31.90.11	330	7.713.343		
		31.90.11	333	10.000.000		
		31.90.16	330	24.200		
		31.90.92	330	279.609		
		31.90.93	330	107.000	29.469.090	
12.363.2100.1703	CONSTRUÇAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL					
Ref.: 004449	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFIS- SIONAL NA SGAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	332	1.300.000		
		45.90.52	332	260.000	1.560.000	
12.363.2100.1707	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL					
Ref.: 004453	0001 REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTINA	45.90.51	300	450.000	450.000	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.0100.2391	MANUTENÇAO DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 004296	0001 MANUTENÇAO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.	34.90.30	300	476.191	
		34.90.36	300	10.000	
		34.90.39	300	500.000	
		34.90.39	305	9.000	
		45.90.52	300	1.000.000	1.995.191
12.365.2100.1686	REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 004302	0001 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	278.000	278.000
Ref.: 004304	0002 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
Ref.: 004305	0003 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
Ref.: 004306	0004 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	130.000	130.000
Ref.: 004307	0005 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
Ref.: 004308	0006 REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFANCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	150.000	150.000
12.365.2100.2388	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 004293	0001 MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	998.324	
		34.90.36	300	10.000	
		34.90.39	300	50.000	
		45.90.52	300	300.000	1.358.324
12.366.2100.2392	MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 004297	0001 MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDE - RAL	34.90.30	300	70.000	70.000
12.367.2100.1708	REFORMA DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004454	0001 REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.90.51	300	703.000	703.000
Ref.: 004455	0002 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPE - CIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.90.51	300	463.000	463.000
Ref.: 800375	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.90.51	300	200.000	200.000
Ref.: 800533	0004 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q.113)	45.90.51	304	300.000	300.000
12.367.2100.2393	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 004298	0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	339.391	
		34.90.36	300	35.000	
		34.90.39	300	70.000	
		45.90.52	300	193.000	637.391

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 800156	0002 ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.90.30	300	430.000	430.000
12.392.1300.1887	OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL				
Ref.: 800101	0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSI - NO	34.90.32	300	50.000	50.000
28.846.0000.9020	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 004959	0001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDA ÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.91	333	1.984.000	
		34.90.91	330	496.000	2.480.000
160901/16901	**18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVI- MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZA- ÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL**				786.746.332
12.122.0100.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 004560	0108 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.14	100	8.651	
		34.90.30	100	165.490	
		34.90.33	100	8.922	
		34.90.36	100	153.661	
		34.90.39	100	555.342	
		34.90.92	100	187.175	
		45.90.52	100	198.220	
		45.90.92	100	50.000	1.327.461
12.122.0100.8502	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL				
Ref.: 004561	0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	10.000	
		31.90.09	130	1.000	
		31.90.11	130	1.113.520	
		31.90.13	130	26.990	
		31.90.16	130	26.670	
		31.90.92	130	370.000	1.548.180
12.122.0100.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 004574	0088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.08	130	9.364	
		34.90.39	100	19.029	28.393
12.126.0100.2472	AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 004583	0001 INFORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.90.30	100	51.000	
		34.90.39	100	396.000	
		45.90.52	100	150.000	597.000
12.361.2100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref.: 004577	0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	100	381.000	
		34.90.30	121	1.705	
		34.90.30	132	3.726.858	
		34.90.30	140	5.721.071	
		34.90.33	132	650	
		34.90.36	132	536.721	
		34.90.39	100	1.782.000	
		34.90.39	132	6.061.007	
		34.90.39	141	2.400.000	
		34.90.93	121	4.340	

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		45.90.52	100	2.000	
		45.90.52	121	587	
		45.90.52	132	2.010.939	
		45.90.92	132	15.000	
		45.90.93	140	1	22.643.879
12.361.2100.2471	A ESCOLA BATE À SUA PORTA				
Ref.: 004572	0001 A ESCOLA BATE À SUA PORTA	34.90.30	100	100.000	
		34.90.36	100	500.000	600.000
12.361.2100.2473	CONCESSAO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL				
Ref.: 800599	0003 CONCESSAO DE BOLSA ESCOLA	34.90.10	100	12.010.549	
		34.90.30	100	35.000	
		34.90.36	100	70.000	
		34.90.39	100	245.000	
		34.90.39	101	11.735.000	24.095.549
12.362.2100.2473	CONCESSÃO DE BOLSAS ESCOLARES DOS ENSINOS MÉDIO E PROFISSIONAL				
Ref.: 004569	0001 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-NORMALISTA	34.90.10	100	1.681.266	1.681.266
Ref.: 004571	0002 CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO-ENFERMAGEM	34.90.10	100	107.450	107.450
12.122.0100.1977	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO				
Ref.: 900532	0001 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	100.000	100.000 *
12.122.0100.2378	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.: 504280	0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	8.384.150	
		45.11.42	100	974.996	9.359.146 *
12.122.0100.2380	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES				
Ref.: 504282	0001 MANUTENÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	2.449.166	
		45.11.42	100	510.000	2.959.166 *
12.122.0100.2381	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.: 504284	0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	9.109.846	
		34.11.41	101	8.150.000	
		34.11.41	102	3.585.000	
		34.11.41	104	18.679.282	
		45.11.42	100	6.513.331	
		45.11.42	104	20.000	46.057.459 *

12.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.: 504278	0107	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	10.272.764	10.272.764 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 504133	0038	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	100	19.076.446	
			31.11.41	101	17.054.000	
			31.11.41	102	13.977.000	
			31.11.41	130	343.439	
			31.11.41	133	17.039.000	67.489.885 *
12.122.0100.8504		CONCESSAO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.: 504291	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	130	6.097.639	
			34.11.41	100	20.776.487	26.874.126 *
12.122.2100.2384		ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO				
Ref.: 504288	0001	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	34.11.41	100	5.413.048	
			45.11.42	100	482.744	5.895.792 *
12.122.2100.2387		DESCENTRALIZAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 504292	0001	DESCENTRALIZAÇAO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.904.350	
			45.11.42	100	788.850	2.693.200 *
12.122.2100.2395		MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO				
Ref.: 504300	0001	MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.500.000	
			45.11.42	100	1.000.000	2.500.000 *
12.122.2100.2396		VISITADOR ESCOLAR				
Ref.: 504301	0001	VISITADOR ESCOLAR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL	34.11.41	100	1.000.000	1.000.000 *
12.122.2100.2711		APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REGIAO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				
Ref.: 505437	0001	APOIO À ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇAO PÚBLICA NA REGIÃO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	34.11.41	133	8.300.000	
			45.11.42	133	21.700.000	30.000.000 *
12.126.0100.2382		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref.: 504286	0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.100.000	
			45.11.42	100	2.000.000	3.100.000 *
12.128.2100.2394		CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.: 504299	0001	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.400.000	
			45.11.42	100	99.290	1.499.290 *
12.131.3200.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Ref.: 504290	0012	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.005.534	1.005.534 *
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 504266	0044	ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.11.41	100	11.164.263	
			31.11.41	101	3.226.186	
			31.11.41	102	1.194.920	

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			31.11.41	109	725	
			31.11.41	130	83.036.342	
			31.11.41	133	36.928.000	135.550.436 *
12.361.2100.1687		REFORMA E AMPLIAÇAO DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504318	0001	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 214 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	310.000	310.000 *
Ref.: 504320	0002	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 314 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	300.000	300.000 *
Ref.: 504321	0003	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	290.000	290.000 *
Ref.: 504322	0004	REFORMA GERAL DA ANTIGA ENG/CE - RA II- GAMA	45.11.42	100	456.000	456.000 *
Ref.: 504323	0005	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 - RA II- GAMA	45.11.42	100	300.000	300.000 *
Ref.: 504324	0006	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 17 - RA II- GAMA	45.11.42	100	418.000	418.000 *
Ref.: 504326	0008	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 12 - RA II - GAMA	45.11.42	100	520.000	520.000 *
Ref.: 504327	0009	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 10 - RA II - GAMA	45.11.42	100	473.000	473.000 *
Ref.: 504329	0010	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 28 - RA II - GAMA	45.11.42	100	650.000	650.000 *
Ref.: 504330	0011	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 - RA II - GAMA	45.11.42	100	200.000	200.000 *
Ref.: 504331	0012	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	235.000	235.000 *
Ref.: 504332	0013	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 29 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	300.000	300.000 *
Ref.: 504333	0014	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	580.000	580.000 *
Ref.: 504334	0015	RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 52 - RA III- TAGUATINGA	45.11.42	100	499.000	499.000 *
Ref.: 504335	0016	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 03 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	640.000	640.000 *
Ref.: 504336	0017	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 05 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	404.000	404.000 *
Ref.: 504337	0018	RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 26 - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	611.000	611.000 *
Ref.: 504338	0019	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 08 - RA IV - BRAZLANDIA	45.11.42	100	700.000	700.000 *
Ref.: 504339	0020	RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE 07 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.11.42	100	600.000	600.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504340	0021	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE CHAPADINHA - RA IV - BRAZLANDIA	45.11.42	100	85.000	85.000 *
Ref.: 504341	0022	RECONSTRUÇAO DA ESCOLA CLASSE SONHEM - ASSENTAMENTO CONTAGEM - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	215.000	215.000 *
Ref.: 504345	0023	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE RUA DO MATO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	200.000	200.000 *
Ref.: 504346	0024	RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 10 - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	402.000	402.000 *
Ref.: 504347	0025	REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE SANTOS DUMONT - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	189.000	189.000 *
Ref.: 504357	0027	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE RETIRO DO MEIO - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	123.000	123.000 *
Ref.: 504363	0028	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DA NATUREZA - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	98.000	98.000 *
Ref.: 504364	0029	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	122.000	122.000 *
Ref.: 504365	0030	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE BOQUEIRÃO - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	150.000	150.000 *
Ref.: 504367	0031	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE AGROVILA II - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	115.000	115.000 *
Ref.: 504368	0032	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 11 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	238.000	238.000 *
Ref.: 504369	0033	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 27 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	350.000	350.000 *
Ref.: 504370	0034	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	540.000	540.000 *
Ref.: 504371	0035	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 59 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	220.000	220.000 *
Ref.: 504373	0036	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 18 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	232.000	232.000 *
Ref.: 504374	0037	REFORMA PARCIAL DO CENTRO DE ENSINO 13 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	100.000	100.000 *
Ref.: 504375	0038	REFORMA GERAL DO BLOCO 03 DO CENTRO DE ENSINO 07 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	85.000	85.000 *
Ref.: 504377	0039	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 04 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	600.000	600.000 *
Ref.: 504378	0040	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 05 - RA XI - CRUZEIRO	45.11.42	100	250.000	250.000 *
Ref.: 504379	0041	REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 303 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	330.000	330.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504381	0042 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 325 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	400.000	400.000 *
Ref.: 504382	0045 REFORMA PARCIAL DA ESCOLA CLASSE 04 - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	200.000	200.000 *
Ref.: 504606	0049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 24 - RA II - GAMA	45.11.42	100	253.000	253.000 *
Ref.: 504610	0051 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 27 - RA III -TAGUATINGA	45.11.42	100	456.000	456.000 *
Ref.: 504611	0052 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.11.42	100	131.000	131.000 *
Ref.: 504613	0053 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE P.A TORRE - RA IV - BRAZLANDIA	45.11.42	100	100.000	100.000 *
Ref.: 504616	0054 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO RODEADOR - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.11.42	100	399.000	399.000 *
Ref.: 504617	0055 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 01 - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	211.000	211.000 *
Ref.: 504619	0056 REFORMA GERAL E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE S. DAS ARAUCÁRIAS - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	74.000	74.000 *
Ref.: 504620	0057 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE MORRO DO SANSÃO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	211.000	211.000 *
Ref.: 504624	0059 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	110.000	110.000 *
Ref.: 504627	0060 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE LAGOINHA - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	158.000	158.000 *
Ref.: 504629	0061 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO RIO PRETO - RA VI -PLANALTINA	45.11.42	100	116.000	116.000 *
Ref.: 504630	0062 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 03 - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	368.000	368.000 *
Ref.: 504633	0063 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALTO INTERLAGOS - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	158.000	158.000 *
Ref.: 504635	0064 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE CARIRU - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	105.000	105.000 *
Ref.: 504636	0065 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - RA VII - PARANOÁ	45.11.42	100	131.000	131.000 *
Ref.: 504638	0066 REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	242.000	242.000 *
Ref.: 504648	0072 REFORMA PARCIAL E AMPLIAÇAO DO CENTRO DE ENSINO CAUB I - RA XVII -RIACHO FUNDO	45.11.42	100	220.000	220.000 *
Ref.: 504402	0074 REFORMA DE UNIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	100	970.000	970.000 *
Ref.: 900105	0075 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 53 - EQNO 17/18 CEILÂNDIA	45.11.42	100	200.000	200.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 900124	0076 REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA CLASSE VICENTE PIRES	45.11.42	100	300.000	300.000 *
Ref.: 900391	0081 AMPLIAÇÃO COM 3 SALAS DE AULA DO CENTRO DE ENSINO DO CAUB I -RIACHO FUNDO - RA VII	45.11.42	100	50.000	50.000 *
Ref.: 900457	0083 REFORMA DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ	45.11.42	100	70.000	70.000 *
12.361.2100.1690	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504351	0001 CONSTRUÇAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	100	962.000	962.000 *
Ref.: 504467	0003 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO SGAN 605 - RA I - BRASILIA	45.11.42	103	138.000	138.000 *
Ref.: 504469	0004 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO -RA II - GAMA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504470	0005 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504471	0006 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO EM ÁGUAS CLARAS - RA III - TAGUATINGA	45.11.42	103	138.000	138.000 *
Ref.: 504472	0007 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE EM SOBRADINHO -II - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	103	124.000	124.000 *
Ref.: 504473	0008 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO ASSENTAMENTO BASE VI - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	334.000	334.000 *
Ref.: 504474	0009 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO GRANDE COLORADO - RA V - SOBRADINHO	45.11.42	100	449.000	449.000 *
Ref.: 504475	0010 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA CORRÉGO DO ARROZAL - RA VI - PLANALTINA	45.11.42 45.11.42	100 103	400.000	400.000 *
Ref.: 504477	0011 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO CORRÊGO DAS ONÇAS - RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	45.11.42	100	334.000	334.000 *
Ref.: 504478	0012 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE NA ZONA RURAL - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	407.000	407.000 *
Ref.: 504480	0014 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 210 AE - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504481	0015 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QS 604 AE 01 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504483	0016 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QR 312 "D" LOTE 01 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504488	0018 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA EQ 417/517 - 418/518 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504489	0019 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA CL 301 LOTE C -1 - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	952.000	952.000 *
Ref.: 504490	0020 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA CL 217 LOTE " A" - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504491	0021 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504492	0022 CONSTRUÇAO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO VILA NOVA - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504493	0023 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NO BAIRRO MORRO VERMELHO - RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504495	0025 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 603 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504496	0026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 302 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504499	0028 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 21 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504500	0029 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QI 27 - RA XVI - LAGO SUL	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504501	0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE - RA XVII - RIACHO FUNDO	45.11.42	100	1.058.000	1.058.000 *
Ref.: 504502	0031 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE ASPALHA - RA XVIII - LAGO NORTE	45.11.42	100	400.000	400.000 *
Ref.: 900097	0032 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	45.11.42	100	474.500	474.500 *
12.361.2100.1697	REFORMA DE UNIDADES COMPLEMENTARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504397	0001 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 104/304 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	180.000	180.000 *
Ref.: 504398	0002 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA DA 108/308 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	180.000	180.000 *
Ref.: 504401	0004 REFORMA GERAL DA BIBLIOTECA SETORIAL - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.11.42	100	130.000	130.000 *
12.361.2100.1702	REFORMA E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI- ARTESIANO				
Ref.: 504445	0001 REFORMA GERAL E PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO NA ESCOLA CLASSE C.R DOM BOSCO - RA VI PLANALTINA	45.11.42	100	75.000	75.000 *
12.361.2100.1705	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504450	0001 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO DA QUADRA 519 - RA XII - SAMAMBAIA	45.11.42	100	39.000	39.000 *
Ref.: 504452	0002 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NOS CENTROS DE ENSINO 103,213,308,403,416 E SANTOS DUMONT - RA XIII - SANTA MARIA	45.11.42	100	231.000	231.000 *
Ref.: 900135	0003 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO PONTE ALTA DE BAIXO - RA II - GAMA	45.11.42	100	40.000	40.000 *

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.2100.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.: 504294	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	6.000.000	
		34.11.41	101	11.302.000	
		34.11.41	102	5.379.000	
		34.11.41	103	8.074.874	
		34.11.41	105	13.000	
		34.11.41	109	3.000	
		45.11.42	103	2.040.952	32.812.826 *
12.361.2100.2708	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL				

Ref.: 505429	0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA A DINÂMICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	37.863.395	
			34.11.41	103	717.000	
			34.11.41	104	25.394.667	
			45.11.42	100	25.523.198	*
			45.11.42	103	14.895.961	104.394.221
12.361.2100.2721		QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER				
Ref.: 505451	0001	QUEM MORA EM BRASÍLIA SABE LER	31.11.41	100	18.234.000	
			34.11.41	100	30.628.500	
			45.11.42	100	3.000.000	51.862.500 *
12.362.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 504268	0087	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO MÉDIO	31.11.41	130	14.384.237	
			31.11.41	133	84.000.000	98.384.237 *
12.361.2100.1700		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 504433	0007	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA III -TAGUATINGA	45.11.42	100	930.000	930.000 *
Ref.: 504434	0008	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 04 - RA III -TAGUATINGA	45.11.42	100	60.000	
			45.11.42	132	700.000	760.000 *
Ref.: 504436	0009	REFORMA GERAL DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL CEAB - RA III -TAGUATINGA	45.11.42	100	234.000	234.000 *
Ref.: 504438	0010	REFORMA DAS QUADRAS DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - RA IV - BRAZLÂNDIA	45.11.42	100	50.000	50.000 *
Ref.: 504440	0012	REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL 02 - RA X - GUARÁ	45.11.42	100	700.000	700.000 *
12.361.2100.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref.: 504295	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	6.834.956	
			34.11.41	109	5.000	
			45.11.42	100	8.998.120	15.838.076 *
12.363.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 504270	0088	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO PROFISSIONAL	31.11.41	101	10.000.000	
			31.11.41	130	9.469.090	
			31.11.41	133	10.000.000	29.469.090 *
12.363.2100.1703		CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				

ANEXO VI

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 504449	0001	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA SGAN 908 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	132	1.560.000	1.560.000 *
12.363.2100.1707		REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 504453	0001	REFORMA PARCIAL DO COLÉGIO AGRÍCOLA - RA VI - PLANALTINA	45.11.42	100	450.000	450.000 *
12.363.0100.2391		MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL				
Ref.: 504296	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	986.191	
			34.11.41	105	9.000	
			45.11.42	100	1.000.000	1.995.191 *
12.365.2100.1686		REFORMA DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 504302	0001	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	278.000	278.000 *
Ref.: 504304	0002	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 106 NORTE - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000 *
Ref.: 504305	0003	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 108 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000 *
Ref.: 504306	0004	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 114 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	130.000	130.000 *
Ref.: 504307	0005	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 303 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000 *
Ref.: 504308	0006	REFORMA GERAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA 316 SUL - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	150.000	150.000 *
12.365.2100.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ref.: 504293	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	1.058.324	
			45.11.42	100	300.000	1.358.324 *
12.366.2100.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
Ref.: 504297	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	70.000	70.000 *
12.367.2100.1708		REFORMA DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 504454	0001	REFORMA GERAL DO CENTRO INTERESCOLAR DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA I - BRASÍLIA	45.11.42	100	703.000	703.000 *
Ref.: 504455	0002	REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 - RA IX - CEILÂNDIA	45.11.42	100	463.000	463.000 *
Ref.: 900375	0003	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SANTA MARIA	45.11.42	100	200.000	200.000 *
Ref.: 900533	0004	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DO RECANTO DAS EMAS (Q.113)	45.11.42	104	300.000	300.000 *
12.367.2100.2393		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Ref.: 504298	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	100	444.391	
			45.11.42	100	193.000	637.391 *

ANEXO VI

CREDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref.: 900156	0002	ATENDIMENTO AO ALUNO PORTADOR DE ALTAS HABILIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	34.11.41	100	430.000	430.000 *
12.392.1300.1887		OUTORGA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL				
Ref.: 900101	0001	PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	34.11.41	100	50.000	50.000 *
28.846.0000.9020		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref.: 504959	0001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	133	1.984.000	
			34.11.41	130	496.000	2.480.000 *
200100		* As transferencias não constam do Total			TOTAL	786.746.332

ANEXO VII

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

CANCELAMENTO

Anexo ao Decreto nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201	18201	**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				188.036.542
09.272.0000.9018		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004945	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.90.01	100	31.049.698	
			31.90.01	130	14.746.321	
			31.90.01	133	123.409.000	
			31.90.03	130	4.149.864	
			31.90.03	133	12.663.000	
			31.90.09	130	14.919	
			31.90.92	130	2.003.740	188.036.542
160901/16901	18901	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO DISTRITO FEDERAL**				213.511.172
09.272.0000.9013		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 004804	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.01	130	23.655.325	
			31.90.03	130	1.305.949	
			31.90.08	130	12.854	
			31.90.09	130	1.000	
			31.90.92	130	498.502	25.474.630
09.272.0000.9018		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref.: 504945	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	100	31.049.698	
			31.11.41	130	20.914.844	
			31.11.41	133	136.072.000	188.036.542 *
200100		* As transferências não constam do Total			TOTAL	213.511.172

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 17 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 140.000.079/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 057/2000 no valor de R$ 3.085,97 (três mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.016/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇAO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 278 e 296/2000 no valor de RS 9.574,40 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.060/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 221/2000 no valor de RS 100,00 (cem reais), em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.021/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 390/2000 no valor de R$ 6.984,02 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.267/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : LICENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 235/2000 no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.789/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TRANSFORMADOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/2000 no valor de R$ 2.364,34 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.0000.488/2000
INTERESSADO : ADMINISTRÁÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PLANTAS DO CADASTRO DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 208/2000 no valor de RS 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.010.375/99
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco do Brasil S.A., objetivando atender despesas com a prorrogação do contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecadador, no período de 15/07 a 31/12/2000.
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO N.º : 040.001364/97
INTERESSADO : LOJA MAÇÔNICA SANTOS DUMONT
ASSUNTO : Recurso Voluntário

EMENTA : ISENÇÃO DE TRIBUTO

A recorrente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - e da Taxa de Limpeza Pública - TLP -, exercício de 1997, relativa ao imóvel localizado na QS 5, lote 8, rua 310, Águas Claras - Distrito Federal.
Intempestividade do Recurso. Ultrapassado o prazo fixado pelo § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 1994.

Recurso não conhecido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP N.º090 /00.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVIERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:
1- Alterar a denominação das instituições da Rede Pública de Ensino conforme estabelece a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nos termos das Resoluções n.º 02, de 06 de julho de 1998 e n.º 6.854, de 09 de maio de 2000, dos egrégios Conselhos de Educação do Distrito Federal e Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, respectivamente, e adequar os cargos comissionados e funções gratificadas à tipologia das Unidades de Ensino, de acordo com a autorização do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Gestão Administrativa, constante no processo n.º 082.001635/2000;
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 01 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 02	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 03 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 04 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 02	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 05 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 06 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 07 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe 08 de Brazlândia	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe Almécegas	Diretor Chefe/Sec.	01 01	FG 04 DFG 02
Escola Classe Bucanhão	Diretor Chefe/Sec.	01 01	FG 04 DFG 02
Escola Classe Chapadinha	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec.	01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02
Escola Classe Curralinho	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec.	01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02
Escola Classe Incra 06	Diretor Chefe/Sec.	01 01	FG 04 DFG 02
Escola Classe Incra 07	Diretor Chefe/Sec.	01 01	FG 04 DFG 02
Escola Classe Incra 09	Diretor Vice-Diretor Chefe/Sec. Assistente	01 01 01 01	FG 04 FG 02 DFG 02 FG 01
Escola Classe Pólo Agrícola da Torre	Diretor Chefe/Sec.	01 01	FG 04 DFG 02

Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Incra 08	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Rodeador	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Vendinha	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Educacional 01 de Brazlândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 02 de Brazlândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 03 de Brazlândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Escola Normal de Brazlândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Professor Benedito Carlos de Oliveira	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Escola Classe 01 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 02 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 03 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 06 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 07 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 08 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 10 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 11 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 12 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 13 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 15 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 16 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 17 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 18 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 19 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 20 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 21 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 22 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 24 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 25 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	03	FG 01
Escola Classe 26 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 27 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 28 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 29 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 30 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 31 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 33 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 34 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 35 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 36 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 38 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 39 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 40 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 43 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 44 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 45 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	03	FG 01
Escola Classe 46 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 47 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 48 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 50 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 52 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 53 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 55 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 56 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 57 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 59 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 60 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 61 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 62 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 63 de Ceilândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe do Setor P Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02

Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 14 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 15 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 17 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 18 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 21 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 24 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Professora Maria do Rosário Gondim da Silva	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 05 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio 06 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 07 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro Educacional 11 de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Especial 02 de Ceilândia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Escola Normal de Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Bernardo Sayão	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Professor Anísio Teixeira	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 01 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 02 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 03 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 04 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 06 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 07 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 09 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 10 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 12 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 13 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 14 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 15 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 16 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 17 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 18 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 19 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 20 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 21 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 22 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 24 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 26 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 28 do Gama	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Casa Grande	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Córrego do Barreiro	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Engenho das Lajes	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Ponte Alta de Cima	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Ponte Alta do Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Sargento Lima	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Fundamental 02 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02

Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 09 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 12 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 13 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
Centro de Ensino Fundamental Tamanduá	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Médio 01 do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 02 do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 03 do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 04 do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 do Gama	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro Interescolar de Línguas do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Escola Normal do Gama	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Carlos Castello Branco.	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Jardim de Infância Lúcio Costa	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 01 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 02 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 03 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 05 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 06 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 07 do Guará	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 07 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 11 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Educacional 01 do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 02 do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 03 do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 04 do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 do Guará	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Interescolar de Línguas do Guará	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil da Candangolândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Educação Infantil do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 da Candangolândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 02 da Candangolândia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 do Riacho Fundo	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Riacho Fundo	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 do Riacho Fundo II	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 05 do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Agrovila II	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Arniqueira	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Ipê	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Jardim Botânico	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Kanegae	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 03 do Riacho Fundo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Metropolitana	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Telebrasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Agrourbano Ipê Riacho Fundo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02

Centro de Ensino Fundamental Granja das Oliveiras	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Vargem Bonita	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 01 da Candangolândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Juscelino Kubitschek	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 01 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 02 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 03 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 04 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 05 do Paranoá	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Agrovila São Sebastião	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Aguilhada	Diretor	01	FG 04

Escola Classe Alto Interlagos	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Cachoeirinha	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DF 02
Escola Classe Cerâmica da Bênção	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Curado	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Jataí	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Quebrada dos Neris	Diretor	01	FG 04
Escola Classe São Bartolomeu	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Vila do Boa	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DF 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental do Bosque	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental São José	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 01 de São Sebastião	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Madre Paulina do Coração Agonizante de Jesus	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC UNESCO	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Jardim de Infância Casa da Vivência	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 03 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 04 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 05 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 06 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 07 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 08 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 09 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 10 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 11 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 13 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 14 de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Alta-Mir	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe APRODARMAS	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Artemisa	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Barra Alta	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Bonsucesso	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Buriti Vermelho	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DF 02
Escola Classe Café Sem Troco	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Capão Seco	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DF 02
Escola Classe Cariru	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Cerâmicas Reunidas Dom Bosco	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Colônia Agrícola São Bernardo	Diretor	01	FG 04
Escola Classe COPERBRÁS	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Córrego do Meio	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Curral Queimado	Diretor	01	FG 04

Escola Classe da Lagoinha	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Estância de Planaltina	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Estância do Pipiripau	Diretor	01	FG 04
Escola Classe ETA 44	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Frigorífico Industrial	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Itapeti	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Jardim II	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Lamarão	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Major Cosme de Farias	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Monjolo	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Núcleo do Jardim	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Osório Bacchin	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Palmeiras	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Paraná	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Pedra Fundamental	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Rajadinha	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Reino das Flores	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02

Escola Classe Retiro do Meio	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Santos Dumont	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe São Gonçalo	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Sussuarana	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Tangará 106	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Vale do Sol	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Ensino Fundamental 01 de Planaltina	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 02 de Planaltina	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Fundamental 05 de Planaltina	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Arapoanga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Condomínio Estância III	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Mestre D'Armas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
Centro de Ensino Fundamental Rio Preto	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental São José	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
Centro de Ensino Fundamental Taquara	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Várzeas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 01 de Planaltina	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional do PAD/DF	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Assis Chateaubriand	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 01 de Brasília	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Jardim de Infância 21 de Abril	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância VI COMAR	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 01 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Jardim de Infância 106 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 302 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 304 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 312 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 404 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 102 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 108 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 114 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 208 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 303 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 305 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 308 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 314 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Jardim de Infância 316 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 01 SHI - Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Aspalha	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe da Ação Social do Planalto	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe do Setor Militar Urbano	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe do SRIA	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Granja do Torto	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Varjão	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 04 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 05 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 06 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 07 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 08 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 102 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 106 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 113 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 115 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 302 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 304 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 306 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 312 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 316 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 403 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 405 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 407 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 409 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 411 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 415 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01

Escola Classe 708 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 711 Norte	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 102 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 108 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 111 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 114 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 204 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 206 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 209 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 214 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 304 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 305 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 308 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 314 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 315 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 316 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 405 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 410 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 413 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 416 Sul	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 02 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 do Planalto	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 104 Norte	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental CASEB	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Fundamental GAN	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Polivalente	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Médio Asa Norte - CEAN	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio Paulo Freire	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio Setor Leste	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio Setor Oeste	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio Elefante Branco	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 01 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional 02 do Cruzeiro	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional GISNO	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional do Lago	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro Educacional do Lago Norte	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	01	FG 04
Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul - CESAS	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva - CESVO	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 02 de Brasília	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Escola Normal de Brasília	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Escola Parque 210/211 Norte	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Escola Parque 303/304 Norte	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Escola Parque 210/211 Sul	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Escola Parque 307/308 Sul	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Escola Parque 313/314 Sul	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Escola Classe 108 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 111 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 121 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 303 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 307 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 317 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01

Escola Classe 318 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 325 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 403 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 407 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 410 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 412 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 415 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 419 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 425 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 431 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 501 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01

Escola Classe 510 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 511 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 512 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 614 de Samambaia	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Ensino Fundamental 120 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 414 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 427 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 619 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 123 de Samambaia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Ayrton Senna	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Helena Reis	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Educação Infantil 416/516 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 102 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 401 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 116 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 203 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	03	FG 01
Escola Classe 206 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 218 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 316 de Santa Maria	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 104 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 106 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 115 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 306 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02

Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 801 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 209 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 308 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 416 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro Educacional 111 do Recanto das Emas	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 417 de Santa Maria	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Albert Sabin	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Santa Maria	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Jardim de Infância 01 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Jardim de Infância 02 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 05 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 07 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 10 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 11 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 12 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 13 de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe Boa Vista	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Boqueirão	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Brochado da Rocha	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Catingueiro	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Córrego de Sobradinho	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Córrego do Ouro	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Engenho Velho	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Lago Oeste	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Lobeiral	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Morro do Sansão	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Natureza	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Olhos D'Água	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Ribeirão	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Rua do Mato	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Santa Helena	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Sítio das Araucárias	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Sobradinho dos Melos	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Sonhem de Cima	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Centro de Ensino Fundamental 01 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 06 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Fercal	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental Queima Lençol	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro Educacional 02 de Sobradinho	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 03 de Sobradinho	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 04 de Sobradinho	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Julia Kubitschek de Oliveira	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Infantil 01 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 01 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 06 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 08 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 10 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 11 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 12 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 13 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 15 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 16 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 17 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 18 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 19 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 21 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 23 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 24 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 27 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 29 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 30 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe 39 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 40 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 41 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 42 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	02	FG 01
Escola Classe 45 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01

Escola Classe 46 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 48 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 49 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 50 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 51 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 52 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe 53 de Taguatinga	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Boa Esperança	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Escola Classe Córrego das Corujas	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Guariroba	Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
Escola Classe Jibóia	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Lajes da Jibóia	Diretor	01	FG 04
Escola Classe Vila Areal	Diretor	01	FG 04
	Vice-Diretor	01	FG 02
	Chefe/Sec.	01	DFG 02
	Assistente	01	FG 01
Centro de Ensino Fundamental 01 de Samambaia	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	01	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	03	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 16 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Médio Ave Branca	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro de Ensino Médio EIT	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 02 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 04 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 05 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 06 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro Educacional 07 de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Escola Normal de Taguatinga	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04
Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC Professor Walter José de Moura	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	03	FG 04

ESCOLAS VINCULADAS

Unidade de Ensino	Denominação do Cargo em Comissão/Função Gratificada	Quantidade	Símbolo
Centro de Educação Profissional - Colégio Agrícola de Brasília - CEP-CAB	Diretor-Gerente	01	FG 07
	Assistente	01	DFA 04
	Ger.- Adminis.	01	DFG 07
	Ger. - Pedág.	01	DFG 07
	Ger. -Agrop.	01	DFG 07
	Sup. de Pessoal	01	DFG 05
	Sup. Mat.e Pat.	01	DFG 05
	Chefe/Sec	01	DFG 06
	Sup. Orç e Fin.	01	DFG 05
	Sup. Prod Comer	01	DFG 06
	Sup. de Inter.	01	DFG 06
Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	05	FG 04
Centro de Educação Profissional de Ceilândia - CEP - Ceilândia	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Centro de Educação Profissional de Saúde - CEP-SAÚDE	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	04	FG 04
Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	05	FG 04
Centro Integrado de Ensino Especial - CIEE	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02
Escola da Natureza	Diretor	01	FG 04
	Assistente	01	FG 01
Escola do Parque da Cidade - PROEM	Diretor	01	FG 06
	Vice-Diretor	01	FG 05
	Chefe/Sec.	01	DFG 06
	Assistente	02	FG 04
Escola dos Meninos e Meninas do Parque - EMMP	Diretor	01	FG 05
	Vice-Diretor	01	FG 04
	Chefe/Sec.	01	DFG 04
	Assistente	02	FG 02

EURIDES BRITO DA SILVA

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Colégio Rogacionista – Centro Educacional

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 24 de 24 . 04 . 92 – SE/DF e Resolução 02/98 – CEDF.

Ensino Médio – Lei nº 9.394/96 – Relação 02/2000

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Adelyany Batista dos Santos	336	012	002
Ana Luiza de Paula Andrade	337	013	002
Débora de Almeida	338	013	002
Pedro Henrique Isaac Silva	339	013	002

Maria Auxiliadora Martins e Silva
Secretária – Reg. 778 SEC/DIE/DF

Rosemary do N. B. Souza e Silva
Diretora – Reg. 968579 / MEC/RJ

Centro Educacional Compacto – Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 20 de 26/01/1981-SEC-DF/Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Administração – Fase IV – Rel. n.º 11/2000			
Adriana Barros Pessoa Moreira	2.633	1.276	005
Ana Lucia Vieira de Morais	2.629	1.275	005
Eduardo da Silva Nascimento	2.630	1.275	005
Silvio Cesar Mendes do Nascimento	2.632	1.276	005
Educação de Jovens e Adultos – Técnico em Contabilidade – Fase IV – Rel. n.º 12/2000			
Marcelo de Sousa Moreira	2.634	1.277	005
Wilson da Silva Malaquias	2.631	1.276	005

José Carlos Touret de Faria
Diretor-Reg. N.º 9602574-MEC-DF

Elizia Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. N.º 782-SE-DF

Centro Educacional Dinâmico – Sobradinho-DF
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 152 de 06 de setembro de 1.999-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Supletivo Em Nivel Médio (Relação nº 02/2000)			
Abrahão Santos Júnior	582	194	001
Alvaro Almeida Assunção	583	195	001
Anderson Edilson de Almeida Santiago da Silva	584	195	001
Anderson Alves da Silva	585	195	001
Antônio Pereira da Silva	586	196	001
Augusto César Chagas de Assis	587	196	001
Cristiano Rodrigues Nogueira	588	196	001
Claudiana Jacobino Lima	589	197	001
Carlos Magno Dutra Henriques	590	197	001
Daniel de Souza Matos	591	197	001
Danilo Antônio de Almeida	592	198	001
Edileúsa Moreira Lopes	593	198	001
Edmilson Rodrigues Nepomuceno	594	198	001
Esdras Vinicios da Silva Mata	595	199	001
Eunice José Luis Amaral	596	199	001
Fabiana Moras dos Santos	597	199	001
Genival Ramos de Oliveira	598	200	001
Hariston Moura Marreiros	599	200	001
Joélio Pereira de Bonfim	600	200	001
Jacira Silva Costa	001	001	002
João Marcelo de Oliveira Batista	002	001	002
Jônatas Júlio do Nascimento	003	001	002
Luciano Fernandes Melo	004	002	002
Luciana da Silva Nogueira	005	002	002
Lázara da Silva Roberto	006	002	002
Leonardo Araújo Campos	007	003	002
Manoel Esperidião Pereira	008	003	002
Marlus Janker Coalho da Palma	009	003	002
Márcia Cardoso de Lemos	010	004	002
Maildc Pereira da Silva	011	004	002
Maiquel Bizerra da Nóbrega	012	004	002
Maria do Socorro Nogueira da Silva	013	005	002
Neilor Rolien Alves Guimarães	014	005	002
Paulo Sérgio Lima e Silva	015	005	002
Paulo de Souza Porto	016	006	002
Pablo Pessoa Silva	017	006	002
Queli Patricia Silva de Souza	018	006	002
Renato Rodrigues Rocha	019	007	002
Reinaldo Sérgio Oliveira	020	007	002
Rodrigo Marques Faustino	021	007	002
Sandra Fernandes de Sousa	022	008	002
Sylvio Alexandre Ribeiro de Oliveira	023	008	002
Shirley Campos Oliveira	024	008	002
Tiago Alexander Ferreira	025	009	002
Valeria Regina Souza Almeida	026	009	002
Vanuza Rocha	027	009	002
Vera Lúcia Pinheiro Russel Castro	028	010	002

Georgelia Cristina da Rocha
Diretora Reg. 9703073

Gerivaldo Nogueira da Silva
Secretário Escolar Aut. nº 2283

Keli Cristina Basto Bezerra	174	058	02
Kelvia Teixeira Santos	175	059	02
Kilza Aragão Gonçalves	176	059	02
Ludmila dos Santos Monteiro	177	059	02
Magali Maria Galdino	178	060	02
Mailine Mara Silva	179	060	02
Marcos Emidio da Silva	180	060	02
Milce Sandra Reis	181	061	02
Milena Cristiane Alves	182	061	02
Misael Justino dos Santos	183	061	02
Niltom Nunes Moraes	184	062	02
Raquel Magalhães Lopes	185	062	02
Renata Lima Gonçalves	186	062	02
Roberta Cândida Branquinho	187	063	02
Roma Pekauita dos Santos Silva	188	063	02
Roseane Costa dos Santos	189	063	02
Simone de Oliveira Magalhães	190	064	02
Simone Ferreira Garcia	191	064	02
Tais Cristina Pereira de França	192	064	02
Urias Alex Soares Oliveira	193	065	02

João Batista Gonçalves
Vice-Diretor - D.O.D.F. nº 044 – 02/03/2000

Eliude Fernandes Silva Felix
Sec. Substituta Reg. 1212 DIE-SE/DF

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº : 030.006310/99
INTERESSADO : Sandra Rita Chaves de Medeiros
HOMOLOGO o Parecer nº 123/2000-CEDF, de 28.06.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de Estudos por Sandra Rita Chaves de Medeiros, no "Janus Pannonius Gimnázium", em Pécs – Hungria, ao Ensino Médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

PROCESSO Nº:030.009428/98
INTERESSADO: Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília - IPEB
HOMOLOGO o Parecer nº 133/2000-CEDF, de 05.07.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:
"a)aprovar as organizações curriculares para o ensino fundamental e ensino médio do Instituto Presbiteriano de Educação de Brasília – IPEB, mantido pela Associação Brasiliense Evangélica Assistencial – ABEA, localizado no SRIA, Área Especial nº 8, Lote "A", Guará II – Distrito Federal, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
b)validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, com base nas organizações curriculares aprovadas."

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2000

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1995, resolve:

Dispensar, da função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante: 1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Egione de Oliveira Nóbrega, Rossana Elisabeth C. R. Celestin e Maria Carlos Moreira; - Membros Suplentes: José Carlos de Almeida, Ana Lúcia Augusto de Oliveira e Maria das Graças Ferreira; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Josezito Ribeiro Oliveira, Eiyte Kato, Antônio Pinheiro de Souza, Everaldo Resende Silva, Paulo Bittencourt e Cláudia Daher Lopes; - Membros Suplentes: Francisca R. de Miranda, Abel P. da Silva Pinto, Francisco José da Rocha, Maria de Lourdes R. de Carvalho, Jorge L. Gomes Monteiro e Cristina Maria Behr; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: Sônia Ribeiro Coelho, Tânia Maria Andrade Fialho, e Martha Gregório C. da Silva; - Membro Suplente: José Gonçalves Gomes, Anália Mendes Siqueira e Auridéia Rosália S. de Souza.

Designar, para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante, para o período de 13 de julho de 2000 a 13 de julho de 2002: 1. Representantes dos Gestores - Membros Efetivos: Renata M. Guerra de Holanda Barbosa, Walquíria Rodrigues Torres e Neurival Rodrigues de Santana; - Membros Suplentes: Lindalva Maria da Silva, Antônio Artur Timbó e Agda Cristina da Silva Tacada; 2. Representantes dos Usuários: - Membros Efetivos: Antônio Medeiros Sobrinho, Maria Dolores da C. Nunes, Antônio Bezerra Coelho, Antônio Carlos B. Arruda da Silva, Francisco Fávero e Abílio Rodrigues de Oliveira; - Membros Suplentes: João Batista Lima, Daiana Mariano Rego, Maria Carneiro Aguiar Coelho, Darlan Lucas Pissolati, Jesus Elias de França e Maria Paula Ferreira Viana; 3. Representantes dos Profissionais de Saúde: - Membros Efetivos: José Carlos de Almeida, Maria Helena Pereira de Souza e Nelzira Moura; - Membro Suplente: Maria Adoneleda de Andrade Virgínio, Maria do Socorro M. Araújo e Maria de Lourdes Góes Santana.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 12 de junho de 20000

PROCESSO : 062.000.412/99
INTERESSADO : OÁSIS DISTRIBUIDORA LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio – SMP/ISDF, com base nas atribuições qu.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº. 10 de 15/01/97 e CREDENCIADA RESOLUÇÃO 02/98 - CEDF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Médio – Educação Básica (12/2000)			
Cleiderson Santos Pinheiro	1419	073	003
Edilene Cristina Dutra Silva	1420	074	003
João Augusto Rodrigues Moraes	1421	074	003
Kleber Torres	1422	074	003
Paulo César Ferreira	1423	075	003
Viviane Viegas de Sá	1424	075	003

Fabian Alves Pamplona - Diretor
DODF nº. 249 de 30/12/1999

Ana Maria de Sousa Rocha – Chefe de Secretaria
Reg nº 852 DIE/SE

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORT. Nº 17 DE 07/07/80 – SEC-DF

Nome do Diplomado	Reg.nº	Fl.nº	Liv.nº
Educação Básica (Relação nº 03/00)			
Adriana Alves Mendes	144	048	02
Ana Karine da Silva	145	049	02
Ana Késia de Carvalho Araújo	146	049	02
Ana Paula Nascimento Salomão	147	049	02
Antonio Adriano dos Santos Magalhães	148	050	02
Carlucilene Nunes da Costa	149	050	02
Cesar Junio da Silva Rocha	150	050	02
Cristina Bispo dos Santos Rosa	151	051	02
Daniel Paulo dos Santos	152	051	02
David Leandro Jorge Sobrinho	153	051	02
Denis Lima Ferreira	154	052	02
Dulciene da Costa Frazão	155	052	02
Edmilson Silva Souza	156	052	02
Edvanja de Souza Guedes	157	053	02
Elaine Silva Gomes	158	053	02
Eliane Rodrigues Serpa	159	053	02
Elisangela Lisbôa dos Reis	160	054	02
Elza de Carvalho Ribeiro	161	054	02
Francisco de Assis da Silva Sousa	162	054	02
Francy Carla Gonçalves de Oliveira	163	055	02
Francymeire Gonçalves de Araújo	164	055	02
Gilmar Marques Souza	165	055	02
Gilvan Barbosa Oliveira	166	056	02
Glaciele de Almeida Freitas	167	056	02
Gleicione Nogueira Saucedo	168	056	02
Humberto Sirqueira de Souza	169	057	02
João Aleixo Oliveira de Paulo	170	057	02
Jose Carlos da Silva	171	057	02
Joselma Oliveira Ribeiro	172	058	02
Juliane Pinheiro Rodrigues	173	058	02

me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o CONVITE nº 149/99 – FHDF, item 8, subitem 8.1, alínea II, letra "a" e "b" e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma OÁSIS DISTRIBUIDORA LTDA, multa no valor de R$ 139,38 (Cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), pelo cancelamento dos itens 07, 12 e 13 constantes da Nota de Empenho 2000NE00179-ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

PROCESSO : 062.000.335/99
INTERESSADO : PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio – SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o *CONVITE nº 032/00 – FHDF*, item 8, subitem 8.1, alínea II, letra "a" e "b" e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, multa no valor de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), pelo atraso de 28 dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho 2000NE00166 – ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

Em 14 de julho de 2000

PROCESSO : 062.000.360/99
INTERESSADO : BIOSYSTEMS COML. IMP. EXP. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio – SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o CONVITE nº 027/00 – FHDF, item 8, subitem 8.1, alínea II, letra "a" e "b" e o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma BIOSYSTEMS COML. IMP. EXP. DE EQUIP. PARA LAB. LTDA, multa no valor de R$ 493,76 (Quatrocentos e noventa e três reais, e setenta e seis centavos), pelo atraso de 29 dias na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho 2000NE00147-ISDF. Publique-se e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio, para que dê ciência ao interessado.

ANTONIO CARLOS SILVA PEIXOTO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

O COORDENADOR DE ADMINISTRACAO DE NECROPOLES E SERVICOS FUNERARIOS, no uso da delegação que lhe é atribuída pela Portaria nº 131, de 05 de Maio de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:
1. CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA
Quadra 101 Jazigo 015 Setor A, Ocupante: Wesley Jesus / Hugo Tôrres Lima, Requerente: Francisco de Assis Jesus.
Quadra 106 Jazigo 159 Setor A, Ocupante: Guiomar Dalescio de Souza, Requerente: Maria Milca Dalescio Sá Teles.
Quadra 111 Jazigo 316 Setor A, Ocupante: Claúdio Valadão, Requerente: José Bibiano Valadão.
Quadra 203 Jazigo 004 Setor B, Ocupante: Louise Neves Raposo, Requerente: Lourdes Campos Machado.
Quadra 203 Jazigo 023 Setor B, Ocupante: Honorina Maria da Silva, Requerente: Francisco Pinheiro da Silva.
Quadra 203 Jazigo 073 Setor B, Ocupante: Glauco de Medeiros, Requerente: Terezinha Toledo dos Santos Medeiros.
Quadra 203 Jazigo 218 Setor B, Ocupante: Teresa Cordeiro de Jesus, Requerente: Maria de Jesus Souza.
Quadra 206 Jazigo 181 Setor B, Ocupante: Durval dos Santos, Requerente: Rosemary Romani.
Quadra 206 Jazigo 282 Setor B, Ocupante: Itagyba José de Oliveira, Requerente: Lucilda Cruz Colares de Oliveira.
Quadra 217 Jazigo 075 Setor C, Ocupante: Arão Gomes dos Reis, Requerente: Maria de Lourdes dos Reis.
Quadra 218 Jazigo 558 Setor C, Ocupante: Meyre Rodrigues Barboza, Requerente: Cristovam Monteiro Cunha.
Quadra 304 Jazigo 190 Setor B, Ocupante: Roberto Sobreira Bitu, Requerente: Suzana Aguiar Bitu.
Quadra 306 Jazigo 107 Setor C, Ocupante: Victor Daniel Mosqueira Fernandez, Requerente: Ivan Mosqueira Carvajal.
Quadra 306 Jazigo 135 Setor B, Ocupante: Julia Caixeta Borges, Requerente: Maria do Carmo Borges.
Quadra 306 Jazigo 351 Setor C, Ocupante: Noeme Dular Sá Burjack, Requerente: Rosa do Lar Burjack Maranhão Gomes de Sá.
Quadra 307 Jazigo 001 Setor C, Ocupante: Luiz Gonzaga Gomes da Costa, Requerente: Hilda Rosa Moreira Costa.
Quadra 307 Jazigo 002 Setor C, Ocupante: Sildete Batista Kanno, Requerente: Yoshiharu Kanno.
Quadra 307 Jazigo 021 Setor C, Ocupante: Ivone Batista de Paula Costa, Requerente: Yoshiharu Kanno.
Quadra 307 Jazigo 022 Setor C, Ocupante: Marli Batista de Paula dos Santos, Requerente: Ataide Antonio dos Santos.
Quadra 307 Jazigo 055 Setor C, Ocupante: Adozinda do Vale Vieira, Requerente: Terezinha de Jesus do Vale Sidon.
Quadra 307 Jazigo 570 Setor B, Ocupante: Maria Cândida da Conceição, Requerente: Erly Cândida da Conceição.
Quadra 308 Jazigo 044 Setor C, Ocupante: Bilga Pereira de Souza, Requerente: José Amauri de Sousa.
Quadra 308 Jazigo 296 Setor C, Ocupante: Hélio Cardoso da Silva, Requerente: Lucimar Sebastiana Freitas da Silva.
Quadra 309 Jazigo 135 Setor C, Ocupante: Maria Neres Barboza, Requerente: Aparecida Barbosa.
Quadra 310 Jazigo 176 Setor C, Ocupante: Helena dos Santos, Requerente: Valdice Batista Santos.
Quadra 313 Jazigo 105 Setor C, Ocupante: Antonio Batista de Souza, Requerente: Maria José Batista.
Quadra 313 Jazigo 209 Setor C, Ocupante: Luiz Carlos Tibursky, Requerente: Sonia Beatriz de Oliveira Tibursky.
Quadra 403 Jazigo 188 Setor B, Ocupante: José Félix de Jesus Pereira, Requerente: Maria do Carmo da Silva Pereira.
Quadra 406 Jazigo 068 Setor B, Ocupante: Alane Oliveira da Silva, Requerente: Antonio Nunes da Silva.
Quadra 410 Jazigo 048 Setor C, Ocupante: Marlene Alves dos Santos, Requerente: José Rodrigues dos Santos.
Quadra 414 Jazigo 104 Setor A, Ocupante: Leontina Teixeira de Oliveira, Requerente: Valéria Paulo Moraes Alves
Quadra 418 Jazigo 072 Setor C, Ocupante: Maria do Nascimento, Requerente: Maria de Fátima de Sousa de Oliveira.
Quadra 419 Jazigo 586 Setor C, Ocupante: Pedro Antonio Alves Macedo de Oliveira, Requerente: Aureme Alves Macedo de Oliveira.
Quadra 501 Jazigo 051 Setor B, Ocupante: Anizia Barros de Andrade, Requerente: Ednaldo Barros de Andrade.
Quadra 507 Jazigo 029 Setor C, Ocupante: Maria de Nazaré Silva, Requerente: Valdice Batista Santos.
Quadra 508 Jazigo 020 Setor A, Ocupante: Cordélia Carneiro Viana Seixas, Requerente: Maria Auxiliadora de Alencar Menezes Viana.
Quadra 519 Jazigo 009 Setor C, Ocupante: Maria Duarte de Souza, Requerente: Abdias de Souza.
Quadra 520 Jazigo 237 Setor C, Ocupante: Benedito de Deus Guimarães, Requerente: Marina Aparecida Guimarães.
Quadra 605 Jazigo 002 Setor A, Ocupante: Natimorto, Requerente: Irene de Siqueira.
Quadra 605 Jazigo 139 Setor B, Ocupante: Sebastião Costa Ferreira, Requerente: Maria de Lourdes Ferreira de Lima.
Quadra 608 Jazigo 206 Setor B, Ocupante: Benicio Garcia de Oliveira, Requerente: Ana Lucia Silva de Oliveira.
Quadra 620 Jazigo 086 Setor C, Ocupante: Elias de Souza do Ó, Requerente: Maria de Lourdes do Ó.
Quadra 702 Jazigo 131 Setor B, Ocupante: Maria Vieira de Vasconcelos Gama, Requerente: Maria José Gama Zamboni.
Quadra 703 Jazigo 012 Setor B, Ocupante: Alessio Barbosa Assumpção, Requerente: Neuza Nogueira Horta Assumpção.
2. CEMITÉRIO DE TAGUATINGA
Quadra 095 Jazigo 046 Setor F, Ocupante: Guiomar Pereira da Silva, Requerente: Edvaldo Nogueira da Silva.
Quadra 095 Jazigo 505 Setor F, Ocupante: José Cornélio da Silva, Requerente: Maria do Socorro Silva.
Quadra 501 Jazigo 014 Setor E, Ocupante: Hélio Cardoso, Requerente: Rosalita Moreno Cardoso.
Quadra 601 Jazigo 007 Setor E, Ocupante: Raimundo Nonato dos Santos, Requerente: Maria Lúcia dos Santos.
Quadra 607 Jazigo 001 Setor A, Ocupante: Maria da Luz Menezes Borges, Requerente: Samuel Borges.
3. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO
Quadra 025 Jazigo 082 Setor A, Ocupante: Givaldo da Silva Pimentel, Requerente: Regina Lúcia de Medeiros.
Quadra 027 Jazigo 209 Setor A, Ocupante: Josemar Gomes Pereira da Silva, Requerente: Severo Pereira da Silva.
Quadra 029 Jazigo 093 Setor A, Ocupante: Raimunda Torquato da Costa, Requerente: Manoel Barbosa da Costa.
4. CEMITÉRIO DE PLANALTINA
Quadra 04 - C Jazigo 017 Setor A, Ocupante: Elza Luiz Gonzaga, Requerente: Josefa Pereira Gonzaga.
Quadra 023 Jazigo 093, Ocupante: José Antonio dos Santos / Olímpia Esteves Lima / Brasilino Antonio dos Santos, Requerente: Aureo José Esteves Lima.
5. CEMITÉRIO BRAZLÂNDIA
Quadra X Jazigo 189, Ocupante: Aluisio Ferreira da Silva, Requerente: Maria de Lima Silva.

RETIFICAÇÃO

No DODF 183 de 20/09/94, página 27, onde se lê, Quadra 702 Jazigo 149 Setor A, Ocupante: Maria Lutfi Musalem, Requerente: José Saliba, Cemitério Campo da Esperança, Leia-se Quadra 803 Jazigo 045 Setor A, Ocupante: Maria Lutfi Musalem, Requerente: José Salíba, Cemitério Campo da Esperança.

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:
1. CEMITÉRIO DE PLANALTINA

Quadra 027 Jazigo 036, Ocupante: Jair Pêgo de Souza / Anna Pêgo da Cunha, Requerente: Maria Bernardina Pêgo de Sousa.

- **Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 118 em 21/06/2000, página 07.**

ANTONIO DIAS NETO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de junho de 2000

PROCESSO : Nº 030.005.956/2000
INTERESSADO: NOVACAP- COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DF .
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no referido processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2000, e em conformidade com a Portaria nº 015/2000-SO, de 04.07.2000, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 577.354,85 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor NOVACAP-

COORDENADIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL, Unidade Gestora 190207 - Gestão 19207. Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, à conta da Dotação Orçamentária 1169-001 – Natureza de Despesa 451392 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fontes 100 e 135, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SESSÃO Nº 2.198ª, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2000

PROCESSO Nº : 112.000.032/2000
REFERÊNCIA : SEABE/DISMED/DRH/DA – Aquisição de vales transporte para o mês de JULHO/2000
O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com Artigo 25, *caput*, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de inexigibilidade de licitação, que *autoriza a aquisição de Vales Transporte, para atendimento a servidores da Companhia, para o mês de* JULHO/2000, no valor total de R$ 142.748,75 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), assim distribuídos: 1 - TAGUATUR-TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais); 2 - SANTO ANTONIO TRANSP. E TURISMO LTDA, no valor de R$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); 3 - VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R$ 10.848,15 (dez mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 4 - RÁPIDO PLANALTINA LTDA., no valor de R$ 1.110,60 (hum mil, cento e dez reais e sessenta centavos); e 5 - BANCO DE BRASÍLIA S/A- BRB, no valor de R$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais). RELATOR: ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA – Conselheiro.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de julho de 2000

PROCESSO : 030.004605/2000.
INTERESSADO : Quality Produções Ltda
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida.
Á vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigo 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a Emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor d Quality Produções Ltda, referente a participação na II Exposição Brasiliera de Tecnologia Agropecuária, período de 10 à 17/06/2000, na Sede da Embrapa-DF. Publique-se e *Encaminhe-se o processo ao SOF/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de* Pagamento.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2000

O Diretor-Geral Do Departamento De Trânsito Do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81º, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, pelo período de 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH, com fulcro no artigo 244-I do CTB, devendo obrigatoriamente submeter ao Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo n º : 055-008169/2000
Interessado : PAULO ISMAR TRAJANO TORRES
Prontuário : 00272841578 Categoria/UF: "B"/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 359, DE 23 DE JUNHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : JOBERVAL CARVALHO DA SILVA
Processo n.º : 055-006843/2000
Prontuário : 00276779005/DF Categoria: "D"
Infração : art. 176, II do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 361, DE 30 DE JUNHO DE 2000

O Diretor-Geral Do Departamento De Trânsito Do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81º, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, pelo período de 04 (quatro) meses a partir do recolhimento da CNH, com fulcro no artigo 165 do CTB, devendo obrigatoriamente submeter ao Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo n º : 055-008674/2000
Interessado : JEROLINO DA CONCEIÇÃO
Prontuário : 00358722962 Categoria/UF: "D"/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 344, DE 3 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1°, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Interessado : JAIME FRANCISCO SOARES
Processo n.º : 055-006820/2000
Prontuário : 116835788/GO Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : VICENTE GOMES DA SILVA
Processo n.º : PRF-000705/2000
Prontuário : 00124362951/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado : LEONARDO TEIXEIRA DA SILVEIRA
Processo n.º : 055-006794/2000
Prontuário : 00245069223/DF Categoria: "B"
Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 358, DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, inciso XVI do regimento aprovado pelo decreto 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no Artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 117/2000-DETRAN/DF, a realizar exames médicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.
Processo : 55008651/2000
Interessado : ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA
Clínica : CLINICA CAMEP

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 362, DE 3 DE JULHO DE 2000

O Diretor-Geral Do Departamento De Trânsito Do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81º, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: **APREENDER** com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em conseqüência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, pelo período de 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH, com fulcro no artigo 175 do CTB, devendo obrigatoriamente submeter ao Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo n º : 055-008673/2000
Interessado : ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA
Prontuário : 00203460747 Categoria/UF: "AB"/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Silvia Rocha Tavares, Eliana Péres Torelly de Carvalho, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Elaeres Marques Teixeira e João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Plenário deliberou que as Sessões do mês de agosto do corrente ano sejam realizadas nos dias 03, 08, 10, 15, 17, 22, 24 e 25, às dezoito horas. O Senhor Presidente e os demais Membros desta Casa parabenizaram o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pela passagem do seu aniversário, que ocorrerá no dia 16 do corrente mês, desejando-lhe votos de saúde, paz e felicidade, tende este agradecido os cumprimentos. Por fim, registrou a visita do Doutor Francisco José Torres, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas, tendo a Presidência lamentado a impossibilidade do Presidente Alagoano estar presente a esta Sessão. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSO: Não houve. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça, relatou o Processo VEC nº 20.620 tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional. A Conselheira Silvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 314/00 - Classe "A" – nº 110/00 tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional. O Conselheiro José Francisco Vaz, relatou o Procedimento nº 313/00 – Classe "A" – nº 109/00 tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena. A Conselheira Eliana Péres Torrely de Carvalho relatou o Procedimento nº 317/00 – Classe "A" – nº 113/00 tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena. O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou o Processo VEC nº 058.816–6 tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o

Procedimento nº 513/00 – Classe "A" – nº 212/00 tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2000
AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 17 de julho de 2000

PROCESSO Nº 151.000.007/2000
ASSUNTO : Prestação de serviços Telebrasília Celular S/A
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasília Celular, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 2000NE00174, ordinário, para fazer face às despesas com a prestação de serviços com telefonia celular, referente ao mês de julho de 2000.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO Nº 151.000.035/2000
ASSUNTO : Prestação de serviços EMBRATEL código 21
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 2000NE00148, ordinário, para fazer face às despesas com a prestação de serviços realizadas através do código 21, referente ao mês de julho de 2000.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

PROCESSO Nº 151.000.006/2000
ASSUNTO : Prestação de serviços Telebrasília Brasil Telecom.
Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da Telebrasília Brasil Telecom, no valor de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais reais), relativo a Nota de Empenho nº 2000NE00123, ordinário, para fazer face às despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF, no excercício de 2000.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

MARIA LUÍZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA DE 15 DE JUNHO DE 2000

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Ratificar o estorno parcial da Descentralização de crédito orçamentário nº 0001/ 2.000, na forma que especifica;
DE: 21101 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
150101 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
PARA: 140103 – Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
13103 – Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
PLANO DE TRABALHO: 18.122.0100.8501.0019
NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 FONTE: 100 VALOR: R$ 10,00
OBJETO: Ratificação de estorno parcial, conforme 2000NC00002, referente a Descentralização de Crédito n º 0001/2.000, publicada no DODF nº 65, de 04/04/2.000, página 04, em razão do I.D.R. ter efetuado o pagamento para seguro de vida de estagiário, no valor de apenas R$ 15,00 (quinze reais).

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente/IDR

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de julho de 2000

PROCESSO: 030.006568/2000
INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA- TCB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de salário de funcionário requisitado para esta secretaria, referente ao mês de Junho/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 12 de julho de 2000

PROCESSO: 0220.000.323/2000
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLIMPICO
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro para aquisição de premiação destinada a competições. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.315/2000
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO OLIMPIADAS ESPECIAIS BRASIL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse referente a locação de ônibus, para participação no torneio nacional das olimpíadas especiais Brasil. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.310/2000
INTERESSADO: FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com Repasse referente a ajuda de custo com alimentação da atleta Ângela Rojas Freitas no 8º Campeonato Mundial de Natação Master. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRICÍO BRAGA FILHO

UTILIDADE PÚBLICA
DEFESA CIVIL
314-8214
Secretaria de Comunicação Social GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193
Defesa Civil	314-8214
Polícia	190
Procon	1512
CAESB	195
CEB	196
Detran	1514
Farmácia de Plantão	132
Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO-SOCORRO 192

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2000

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto na Lei 892, de 26 de julho de 1995, e Decreto n.º 16961, de 22 de novembro de 1995, e Lei nº 1.989, de 02 julho de 1998, que altera o Art. 2º da lei 892 Resolve:
Dispensar FRANCISCO SOARES PEREIRA, representante do Sindicato Rural de Brasília da função de membro titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal e seu suplente AGUINALDO LÉLIS.
Designar AGUINALDO LÉLIS, representante do Sindicato Rural de Brasília, para exercer a função de membro titular junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal e para suplente FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO Nº - 138.001.299/89 – 030.000.746/2000 – **INTERESSADO** – JOSIAS SILVEIRA – **ASSUNTO** – REVISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Tendo em vista o constante dos autos nº 030.000.746/2000 e ante o pronunciamento da Consultoria Jurídica de meu Gabinete, acolho o pedido de revisão dos autos nº 138.001.299/89 e determino o seu regular processamento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores JOSÉ EUSTAQUIO ALVES MOREIRA, matrícula 93.890-4, Assessor do Gabinete, JOSÉ BERNARDES DA SILVA, matrícula 95.776-3, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos, JOSÉ MAURO LINHARES VITAL, matrícula nº 4.060-6, Assessor de Planejamento, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos constantes dos Processos nºs. 139.000.558/95 e 139.000.240/2000.

DESIGNAR os servidores JOSÉ EUSTAQUIO ALVES MOREIRA, matrícula 93.890-4, Assessor do Gabinete, JOSÉ BERNARDES DA SILVA, matrícula 95.776-3, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos, JOSÉ MAURO LINHARES VITAL, matrícula nº 4.060-6, Assessor de Planejamento, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos constantes dos Processos nºs. 139.001.253/96, 139.000.307/99 e 139.000.239/2000.

ANA CLÁUDIA MARINHO BRAZ
Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2000

O Administrador Regional do Paranoá (Interino), no uso de suas atribuições regimentais em conformidade os incisos IV e VII do artigo 28 do Decreto nº 12.539 de 30 de julho de 1990 e artigo 143 da Lei 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 197,de 04/12/91, resolve:
I)- Instaurar processo Administrativo Disciplinar -PAD, para apurar os fatos constantes no processo nº,140.000512/99, que trata de abandono de cargo descumprindo o disposto no inciso II artigo 132 da Lei 8112/90-Regime Jurídico Único- pelo servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Técnico de Administração pública, matrícula nº91.318-9 conforme consta no Processo supramencionado:
II)- Nomear os servidores CARLOS ALBERTO PETINATTI, Fiscal de Obras, matrícula nº40.879 – 4, LUIZ FERNANDO ALVES DE SOUZA ,Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.669-6 e SERGIO SOARES PEDREIRA, Inspetor de Obras, matrícula nº 91.389-8, para comporem a comissão de processo Administrativo Disciplinar- PAD, ficando a cargo do primeiro a presidência e da última as atribuições de secretário:
III)- O servidor HÚRYCK MARINHO SIMÕES, Encarregado de turma de Desenho Técnico, matrícula nº 96.967-2, ficará a disposição da comissão para digitação e demais afazeres que a comissão achar necessários;
IV)- A Comissão terá prazo de sessenta (60) dias, a partir da data de publicação, para apresentação da conclusão do processo disciplinar:
V)- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, do Regimento das Administrações Regionais no seu Artigo 53, Inciso XXXIII, resolve:
DESIGNAR os servidores MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE SANTANA, Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, matricula 46.070-2, LUCINÉA NUNES DA ROCHA SOUZA, Chefe da Seção de Pessoal, matricula 96.147-7 e MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO, Assessora do Administrador, matricula 95.516-7 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao processo n.º 142.000.123/2000.
A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial, para conclusão dos trabalhos.

RONEY TANIOS NEMER

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, e ainda das que lhe são conferidas pelo **artigo 3º da Lei n.º 2.346, de 12 de abril de 1999,** resolve:

Exonerar **MARIA DOS ANJOS ROSA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Ajudante Nível V, da Residência Oficial do Governador do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2000.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2000

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.182, de 06.03.96. resolve:

Retificar a Portaria datada de 03.09.99, publicada no DODF nº 172 de 06.09.99, pág. 19, que concedeu incorporação de quintos à servidora ANDREA C. DOS SANTOS, matrícula 33.722-4, onde se lê 1/5 da Rep. do DF-02 com vigência em 21.11.94 leia-se 22.11.94 e 1/5 da Rep. do DF-02 com vigência 21.11.95 leia-se 22.11.95

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 040.002.246/2000, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte a contar de 05.02.2000, ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO ALVES, matrícula n.º 42.889-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração Pública, atualmente ocupando o cargo em comissão de Encarregado do Departamento de Administração Geral, Símbolo DFG-01, para realização de atividades externas, uma vez que pelo exercício do cargo, está obrigado a deslocar-se de sua unidade de lotação com a finalidade de realizar diligências, com o objetivo de: acompanhar os serviços de limpeza realizados periodicamente nos setoriais desta Secretaria, sendo tais atividades executadas em objeto de interesse da Unidade Administrativa onde se encontra lotado, observando-se o disposto no Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelos Decretos n.º 16.955, de 22 de novembro de 1995 e n.º 17.685, de 18 de setembro de 1996.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38 e inciso IV, do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.003.833/2000 resolve:
CONCEDER Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de junho de 2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	HORAS TRABALHADAS	VALOR EM R$ RECEBIDO
21.522-8	JOÃO GONÇALVES	56	331,75
23.024-3	FRANCISCO GOMES LIMA	56	240,74
23.145-2	MÁRIO ZAN MENDES BORGES	56	131,82
30.166-3	ADÃO RODRIGUES DE PAULO	56	268,36
30.168-X	JOÃO MOREIRA DE CARVALHO	56	201,24
30.196-5	KARLA ANDRÉA BARRETO MOURA	56	215,59
30.198-1	FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA	56	198,99
30.216-3	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	56	270,85
30.225-2	ADAUTO GOMES BARROS	56	256,98
30.238-4	JOSÉ ALCIDES DA SILVA	56	329,02
32.327-6	ANTÔNIO DE JESUS MACHADO DE OLIVEIRA	56	250,95
32.332-2	SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA	56	193,49

32.339-X	JOÃO FELIPE BELO	56	192,41
32.342-X	CLEONICE LOURENÇO	40	137,44
32.352-7	DENISE PACHECO SANDIM	56	192,41
32.360-8	MARISTELA FREIRE SILVA FRANÇA	56	192,41
32.374-8	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	56	192,41
32.375-6	MARCIO EMILIANO DA SILVA	32	112,03
32.377-2	ANTÔNIO JOAQUIM DE MORAES FILHO	56	199,69
32.380-2	KLÉBER DUARTE DE MORAES	56	192,41
32.381-0	SEBASTIÃO DA CRUZ	56	192,41
32.382-9	JOÃO CARLOS REZENDE	56	188,47
32.386-1	MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES	40	140,04
32.390-X	NAURA LUCIA VIEIRA	56	206,53
32.398-5	FRANCISCO DE ASSIS PIRES	56	192,41
32.407-8	CELSO JÚLIO DA SILVA	24	82,46
32.412-4	ANTÔNIO ROBERTO CORREA VINHOTE	56	226,01
32.415-9	JOANA D'ARC NEVES SOUTO	56	182,41
32.427-2	IRENE BORGES DA SILVA	56	190,26
32.460-4	ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	40	139,96
32.793-X	VASTY FALCÃO NAVA SANTOS	56	215,36
32.850-2	SANDRA MARIA DE BARROS	56	197,71
33.696-3	KLÉBER ARAÚJO SANTANA	56	193,49
34.414-1	JOSÉ SÉRGIO MATIAS	56	86,71
35.114-8	EVERALDO ELIAS DE SALES	56	86,35
35.465-1	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	56	85,81
36.762-1	ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO	56	192,01
36.763-X	GERALDO DE ALEMAR SANTANA	56	186,77
36.774-5	RÔMULO BRITO ROCHA	56	186,77
36.775-3	EDNÉIA MARIA B. DE FREITAS	56	194,69
36.794-X	MAXIMIANO RODRIGUES LOUREIRO	56	185,01
36.827-X	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA	56	199,72
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. DA SILVEIRA	56	202,48
36.837-7	CARLA DE SOUSA GOUVEIA	56	187,83
39.973-6	JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS	56	84,91
92.269-2	LAÉLIA OLIVEIRA BORGES	56	86,35

TOTAIS

Nº DE SERVIDORES	Nº DE HORAS	VALOR EM R$
46	2.472	8.613,92

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de julho de 2000

PROCESSO Nº : 040.003.671/2000
INTERESSADO : JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
REQUISIÇÃO Nº : 092, 093, 094 e 095/2000
ASSUNTO : Requisições de Diárias

Nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649/93 e tendo em vista o disposto nos itens I do art. 38 e II e IV do art. 39 do Decreto nº 16.098/94, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, a favor dos servidores da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal **JORGE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 40.772-0, **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 46.282-9, **ANTENOR ELMIR MEIRELES**, matrícula nº 49.888-2, Auditores Tributários, no valor de R$ 61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a cada um, correspondente a ½ (meia) diária, bem como ao servidor **ABENIL AIRES CAVALCANTE**, matrícula nº 35.119-9, Técnico de Administração Pública, no valor de R$ 51,55 (cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), correspondente a ½ (meia) diária, para atender ao deslocamento à cidade de São Paulo/SP, onde realizaram diligências fiscais em empresas daquela cidade, considerando-se que o retorno se deu às 17h48min do dia 30.06.2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO (*)

PROCESSO : 040.003.672/2000
INTERESSADO : RUI DIAS DE CARVALHO
REQUISIÇÃO Nº : 086/2000
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Art. 8 º do Decreto nº 14.649/93, e item I do Art. 38, bem como os Incisos II e IV do Art. 39, do Decreto nº 16.098/94, concedo, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento de diárias, por extensão, tendo em vista, o disposto no Decreto nº 20.943/99, combinado com o Decreto nº 21.080/2000, autorizo a viagem, e concedo passagem ao servidor **RUI DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 46.348-5, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no valor de R$ 261,12 (Duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), correspondente a 02 (duas) diárias, onde participará da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Boa Vista - RR, entre os dias 06 a 08.07.2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12

Remessa via Correios
R$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

PROCESSO : 040.003.769/2000
INTERESSADO : JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
REQUISIÇÃO Nº : 089/2000
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Nos termos do Art. 8 º do Decreto nº 14.649/93, e item I do Art. 38, bem como os Incisos II e IV do Art. 39, do Decreto nº 16.098/94, concedo, autorizo a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento de diárias, por extensão, tendo em vista, o disposto no Decreto nº 20.943/99, combinado com o Decreto nº 21.080/2000, autorizo a viagem, e concedo passagem a servidora **JOSEMIRA DE MAURO SANTOS**, matrícula nº 28.549-8, Auditor Tributário da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no valor de R$ 391,68 (Trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 03 (três) diárias, onde participará da 98º Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na cidade de Boa Vista - RR, entre os dias 06 a 09.07.2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicados por haverem saído com incorreção. do original. no DODF nº 127, Seção II de 05.07.2000 página :7.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 18 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 12.740/90, artigo 2º, inciso IV, resolve:
Aposentar SINIRA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 69.506-8, no cargo de Auxiliar de Educação/conservação e Limpeza, classe única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.004494/2000.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos das disposições regimentais, resolve:
AUTORIZAR a Redução da Jornada de Trabalho de 2 (duas) horas diárias, para acompanhamento de dependente deficiente, à servidora MÁRCIA OSÓRIO DE OLIVEIRA, professora MG1Q-GT3, matrícula nº 62.731-1, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 14.970, de 27/08/93.

1 - AUTORIZAR a reversão ao Regime Anterior de Trabalho à servidora MARIA AMÉLIA COSTA, matrícula nº 62.725-9, a partir de 05/07/2000, nos termos do Artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25/11/92, que regulamenta o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao Magistério Público - TIDEM.

MARISTELA DE MELO NEVES

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.01059/00; INTERESSADA: IRANI DE FREITAS BARBOZA ; ASSUNTO: READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
AUTORIZO a Readaptação Funcional, da servidora IRANI DE FREITAS BARBOZA, matrícula 31.01.96, do cargo/especialidade de Agente de Educação/Conservação e limpeza para o cargo/especialização Auxiliar de Educação/Serviços Gerais.

PROCESSO Nº: 082.010584/2000; INTERESSADA: TEREZINHA DE FÁTIMA FONTES COSTA; ASSUNTO: LICENÇA À ADOTANTE.
AUTORIZO a solicitação de Licença à Adotante prevista no Art. 210 da Lei nº 8.112/90, à servidora TEREZINHA DE FÁTIMA FONTES COSTA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 21.043-9, pelo período de 02/07/2000 a 05/09/2000.

PROCESSO Nº: 082.010495/00; INTERESSADA: RUBENITA DE MELO ALARCÃO ; ASSUNTO: READAPTAÇÃO FUNCIONAL.
AUTORIZO a Readaptação Funcional, da servidora RUBENITA DE MELO ALARCÃO, matrícula 79.361-2, de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, para o cargo/especialidade Agente de Educação/Portaria, conforme parecer da Seção Médica e Odontológica às fls. 02 dos autos.

PROCESSO Nº: 082.002093/97; INTERESSADO: VICENTE MARTINS DE JESUS; ASSUNTO: REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO.
AUTORIZO a Reassunção de Exercício, a partir de 24/07/2000, do servidor VICENTE MARTINS DE JESUS, professor MG3Q, matrícula nº 77.979-2.

PROCESSO Nº 082.002286/92; INTERESSADO: HÉLIO JOSÉ RODRIGUES; ASSUNTO: APOSENTADORIA.
Considerando a documentação acostada aos autos, APROVO "in totum", o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina e aplico pena disciplinar de SUSPENSÃO de 60(sessenta) dias ao servidor HELIO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 62.239-7, por ter infringido o artigo 116, incisos II, III e IX e artigo 117 em seu inciso IX, todos da Lei nº 8.112/90, com espeque no artigo 130, do mesmo dispositivo legal. Por conveniência administrativa DETERMINO que a penalidade acima, seja convertida em multa a base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor apenado, obrigado a permanecer em serviço.

MARISTELA DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe no Decreto n º. 18.445, de 15 de julho de 1997,que introduz alteração no Decreto n º 17.603, de 15 de agosto de 1997, resolve:
Designar ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 25501-7, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Chapadinha, símbolo DF 01, pelo período de 24/07/2000 a 12/08/2000, por motivo de férias regulamentares da titular

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 04 DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 726 de 31 Janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, da *Lei 8.112/90*, resolve:
Conceder Licença NOJO ao servidor PEDRO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula 0037.848-8, pelo período de 04-06-00 a 11-06-2000

ALDA SOUZA OLIVEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada para substituir o titular do cargo em comissão, a seguir especificado:
MARIA DALVA RIBEIRO REGO SILVA, matrícula 75.241-X, função SA 401, símbolo DFG 02, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 59 de Ceilândia, no período de 24/07/2000 à 22/08/2000, por motivo de férias do titular.
IRENE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 24.420-7, função SA 401, símbolo DFG 06, Chefe de Secretaria Escolar do CAIC AT, nos períodos de 07/07/00 à 03/11/00 e 04/11/00 à 31/12/00, por motivo de licença maternidade e férias do titular.
Designar a servidora Cleide Lúcia Pereira Franco , matrícula 43842-1, função SA 401, Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 36 de Ceilândia, símbolo DFG-02, no período de 10/07/2000 à 08/08/2000, por motivo de férias do titular.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores PAULO HENRIQUE DOS S. PALAU, matrícula nº 32.431-0, função MG3V, no período de 10/06/2000 a 14/06/2000; JANILSON MANUEL DA SILVA, matrícula nº 53.978-3, função MG3Q, no período de 16/06/2000 a 20/06/2000; MARCELO JOSÉ ROCHA MARQUES, matrícula nº 64.255-X, função MG3Q, no período de 20/06/2000 a 24/06/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso V, do Titulo III, Capitulo I, Seção III, do Estatuto da Fundação Educacional do Distrito Federal e considerando o constante no processo nº 082-006143/2000, decide:
PRORROGAR preventivamente o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 14/05/2000, com base no artigo 147, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, as professoras MARISTELA FERREIRA DOS REIS VALENÇA, matrícula nº 58.267-0 e MARIA ESTER LEITÃO, matrícula nº 29.991-X, sem prejuízo da remuneração, ficando as mesmas à disposição da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA GALA aos servidores MARA RÚBIA GOUVEIA PIRES, matrícula nº 27538-7, função: MG 1Q GT3, no período de 13/05/2000 a 20/05/2000; APARECIDO MENDONÇA DE BRITO, matrícula nº 27776-2, função: TP 603, no período de 30/06/2000 a 07/07/2000; GRAZIELA DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 37852-6, função MG 2V, no período de 29/06/2000 a 06/07/2000; ANA FLÁVIA F. RANGEL, matrícula nº 23630-6, função: MG3Q , no período de 30/06/2000 a 07/07/2000; VERÔNICA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 78355-2, função: MG3Q, no período de 05/07/2000 a 12/07/2000.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores FRANCISCA LÚCIA PEDROZA, matrícula nº 27991-9, função: TP 603, no período de 21/06/2000 a 28/06/2000; LEILA DE OLIVEIRA E BRAGANÇA, função: MG3Q, no período de 18/06/2000 a 25/06/2000;JANE EUGÊNIA L. ROCHA, matrícula nº 28261-8, função MG3Q, no período de 01/06/2000 a 08/06/2000; IDALINA MARIA C. MOREIRA MOTTA, matrícula nº 56748-5, função MG1Q, no período de 19/06/2000 a 26/06/2000; ANDREA GOMES JAPIASSU, matrícula nº 46200-4, função MG1Q GT3, no período de 21/06/2000 a 28/06/2000;

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Conceder LICENÇA PATERNIDADE aos servidores AMAURI A. CARTURANI, matrícula nº 33709-9, função MG2Q GT3, no período de 03/07/2000 a 10/07/2000; FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 63669-X, função TP 603, no período de 04/07/2000 a 11/07/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 726, de 31 de janeiro de 2000, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a professora abaixo relacionada:
NOME: MARIA TÉRCIA JULIANA, matrícula nº 54703-4, a partir de 29/07/2000.

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: LUCIANA DUARTE DUTRA, matrícula nº 201230-8, MEMO nº 23109/00, a partir de 16/03/2000.
NOME: MARIA DA GRAÇA M. AIRES, matrícula nº 39011-9, DOC nº 5043/00, a partir de 07/02/2000.
NOME: ALCINDA ALENCAR DE VASCONCELOS, matrícula nº 201130-1, CHESP nº 21174, a partir de 18/04/2000.
NOME: LUCIANA PORTELLA ALBUQUERQUE, matrícula nº 37891-7, CHESP nº 24521, a partir de 23/03/2000.
NOME: ADALGISA M. DA S. CAMELO, matrícula nº 300465-1, CHEV nº 25065/00, pelo período de 30/04/2000 a 21/12/2000.
NOME: TANIA DE FATIMA BORGES, matrícula nº 38933-1, CHEV nº 14310/00, pelo período de 28/02/2000 a 21/12/2000.
NOME: MARIA VIRGÍNIA L. R. GUEDES, matrícula nº 24527-5, DOC nº 16362/00, a partir de 02/03/2000.
NOME: JANE SOFIA DE SOUZA, matrícula nº 201253-7, CHEV nº 23815/00, pelo período de 24/05/2000 a 04/09/2000.
NOME: SONIA REGINA F. N. ANDRADE, matrícula nº 300923-8, CHEV nº 18514/00, pelo período de 31/03/2000 a 21/12/2000.
NOME: KELLY ALVES ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 201422-X, CHESP nº 25478/00, a partir de 14/06/2000.
NOME: DEUZALINA DE O. SEIXAS, matrícula nº 201421-1, CHESP nº 25477/00, a partir de 14/06/2000.
NOME: MARGOT LATT MARINHO, matrícula nº 65395-0, Protocolo nº 84375/00, a partir de 06/06/2000.
NOME: RACHEL MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 33518-5, CHEV nº 27355/00, a partir de 01/07/2000 a 11/07/2000.
NOME: SIMONE SILVA SEVERO, matrícula nº 38077-6, Protocolo nº 084267, a partir de 24/03/2000.
NOME: ROBERTO ALVES DE MELO, matrícula nº 201432-7, MEMO nº 26250/00, a partir de 16/06/2000.
NOME: DIELEN SOARES COSTA, matrícula nº 201428-9, MEMO nº 26256/00, a partir de 15/06/2000.
NOME: ADRIANA P. DE FARIAS MORAIS, matrícula nº 201430-0, MEMO nº 26258/00, a partir de 15/06/2000.
NOME: ALEXANDRE DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 201467-X, MEMO nº 26424/00, a partir de 21/06/2000.
NOME: MARIA DE FATIMA DA S. OLIVEIRA, matrícula nº 201486-6, MEMO nº 26838/00, a partir de 28/06/2000.
NOME: MARIA APARECIDA B. LIMA, matrícula nº 201465-3, MEMO nº 26839/00, a partir de 28/06/2000.
NOME: CRISTIANE MENDES CARVALHO, matrícula nº 34057-X, CHEV nº 18290, pelo período de 29/03/2000 a 21/12/2000.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:
MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 29.319-9, Chefe de Secretaria da E.C 121 de Samambaia, DF 02, pelo período de 10/07/2000 à 09/08/2000, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA,. no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:
HILDA FIUZA DE MAGALHÃES NETA, matrícula nº 20.308-4, Chefe de Secretaria da E.C. 307 de Samambaia, DF 02, pelo período de 11/07/2000 à 09/08/2000, por motivo de férias do titular.

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 303 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora Mª NUNES QUEIROZ, matrícula nº 25.282-4, pelo período de 19/06/2000 a 26/06/2000.

ANTÔNIA TELMA TOMÁZ DINO

CENTRO EDUCACIONAL Nº 304 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL 304 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Gala à servidora PATRÍCIA FAUSTINO S. DE SOUTO, matrícula nº 33.109-0, pelo período de 31/05/2000 a 07/06/2000.

FABIAN ALVES PAMPLONA

ESCOLA CLASSE 412 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 412 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Paternidade ao servidor MÁRCIO RÉGIS M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.577-2, pelo período de 09/06/2000 a 13/06/2000.

DIONE GUMES P. DE A. FERNANDES

CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 414 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GOMES, matrícula nº27.568-9, pelo período de 29/05/2000 à 05/06/2000.

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor ADAÍLTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.783-X, pelo período de 23/05/2000 a 27/05/2000.

LAUDEMÍLIA A. SANTOS DO CARMO

ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 431 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Gala à servidora JULIANA DOS S. PORTO, matrícula nº 35.050-8, pelo período de 13/06/2000 a 20/06/2000.

Mª RITA NUNES BATISTA DA SILVA

CENTRO DE ENSINO 504 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 504 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Nojo ao servidor PAULO SÉRGIO ROSA COSTA, matrícula nº 300.815-0, pelo período de 24/05/2000 a 01/06/2000.

FRANCINEIDE ALVES COELHO

ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 2000

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 614 DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 726 de 31.01.2000, resolve:
CONCEDER Licença Nojo à servidora WALÉRIA MARÍLIA M. S. ANDRADE, matrícula nº 43.057-9, pelo período de 12/06/2000 a 19/06/2000.

DENISE DA COSTA ELEUTÉRIO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA
ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Instrução nº726, de 31.01.00** e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento ao servidor **FRANCISCO GREGÓRIO DE MESQUITA**, matrícula 22.406-5, por motivo de doação de sangue, no dia 28 de junho de 2000.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAMPLONA

UTILIDADE PÚBLICA
BOMBEIROS
193

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE JULHO DE 2000

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 25.10.90, e considerando o contido na alínea "d", art. 23 do Estatuto da FHDF, homologado pelo Decreto nº 4643 de 02.05.79, resolve:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora abaixo relacionada, lotada no CEDRHUS, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

NOME: ROSÂNGELA CONDE WATANABE
MATRÍCULA: 118.402-4
DOCUMENTO: Processo nº 061.039170/92
QUINQUÊNIO (S): 3º 22.03.92 a 21.03.97

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1.976, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 025/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a construção de tubulação de águas pluviais na SHIS QI 03 Lotes C e D, Comércio Local – Lago Sul e drenagem pluvial e meios-fios na QI/QL 09 – Lago Norte em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-002.052/2.000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, outorgadas pelo artigo 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15.065/93, e o que consta no processo nº 030.005.701/2000; resolve: Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao servidor MARCOS VALÉRIO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 101.174-X, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo 5º da Lei 1.864, de 19 de janeiro de 1998, no período de 13.07.2000 a 12.07.2002.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Nº 15.065, de 24 de setembro de 1993; combinado com o Decreto Nº 20.976, de 27 de Janeiro de 2000, publicado no DODF do dia 28/01/2000, resolve: I - Tornar sem efeito na Portaria do dia 04 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do DF Nº 89, de 11/05/2000, o ato que concedeu Progressão Funcional aos servidores do quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, nos termos do Decreto 14.647, de 1º de abril de 1993; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.405/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 13.09.99, ao servidor SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.598-2.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida

pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.563/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 06.10.1999, à servidora ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.798-7.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.522/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 26.01.2000, ao servidor NIVALDO PEREIRA ALVES, Perito Médico Legista, matrícula nº 39.508-0.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.766/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 22.05.2000, ao servidor RENATO SERGIO SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.938-6.

O DIRETOR DA DIVISAO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o *constante do processo nº 052.000.832/2000, resolve:*

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 17.05.2000, ao servidor JUBRAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 19.177-9

WELLIGTON JOSE RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.594/2000, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, à Papiloscopista Policial abaixo relacionada

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
48.319-2	GILVANA FRANCISCO DA SILVA	01.02.2000

II - Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, dos Papiloscopistas Policiais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
48.160-2	ELISA MARIA VIEIRA	31.03.2000
48.551-9	AGENOR NEIVA EULÁLIO SEGUNDO	31 03 2000

WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 17 de julho de 2000

PROCESSO N.º : 054.000.744/2000
INTERESSADOS : **MAURÍCIO BRITO ROCHA – CB QPPMC e Outros.**
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, **reconheço a dívida**, autorizo a despesa no valor de R$ 53.987,97 (cinqüenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de **MAURÍCIO BRITO ROCHA – CB QPPMC e Outros.**

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094 - 9.038-0001.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 111, DE 14 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA - SALUB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº094.000.437/2000, e de acordo com o disposto no art. 138 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar as faltas ao serviço em que vem incorrendo o servidor CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 83.142-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, conforme consta do supracitado processo.

II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituído através da Instrução de Serviço "SLU" nº 43, de 06 de março de 1998, publicada no DODF de 10 do mesmo mês e ano, a apuração dos fatos.

III - FIXAR o prazo de 60(sessenta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 112, DE 14 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 056/2000–CPSPAD-SALUB, de .07.2000, concernente ao processo nº 094.000.617/99, resolve:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 15.07.2000, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 084 de 09.05.2000, publicada no DODF nº 092, pág. 16, de 16.05..2000, para a Comissão apresentar o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 113, DE 14 DE JULHO DE 2000

O Diretor-Geral do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90 e tendo em vista o contido no Processo nº 094.001.181/98, resolve:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de prática de inassiduidade habitual por parte do servidor RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO , matrícula 82.377-5, Auxiliar de Administração Pública *do Quadro de Pessoal desta Autarquia;*

II –Incumbir à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" Nº 43, de 06.03.98, publicada no DODF Nº 46, pág. 23, de 10.03.98, alterada pela Instrução de Serviço "SLU" 282 de 21.12.98, publicada no DODF Nº 243, pág. 38 de 23.12.98, da apuração dos fatos;

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato no DODF, para a apresentação do relatório conclusivo.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SALUB" Nº 114, DE 17 DE JULHO DE 2000

O DIRETOR – GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I.Alterar a constituição da Comissão Especial de Licitação – CEL, de que trata a Instrução de Serviço "SLU" n.º 107, de 09 de março de 1999, publicada no DODF N.º 47, página 27, alterada pelas Instruções de Serviço "SLU" n.ºs 262, de 29 de novembro de 1999 e 036, de 02 de março de 2000, respectivamente publicadas no DODF n.ºs 229, de 02 de dezembro de 1999, página 27 e 46, de 08.03.2000, página 127, da seguinte forma:

a) designar o servidor EDSON DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 39.256-1, para compor a Comissão na qualidade de Presidente, sem prejuízo de suas atribuições na Central de Compras do Distrito Federal, em substituição ao atual Presidente DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ, o qual permanece integrante a mesma, na qualidade de membro;

b) em razão da substituição supra mencionada, a Comissão Especial de Licitação da Concorrência *n.º001/2000-CEL/SLU/DF, passa a ser integrada pelos seguintes membros,* com as seguintes atribuições: EDSON DE SOUZA (Presidente); DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ (Vice – Presidente); DIVINO BARBOSA CINTRA (Membro – Técnico); CLÁUDIO RACHID DIAS (Membro – Técnico); PATRÍCIA BULHÕES DE CARVALHO (Membro Técnico) e DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA (Secretária).

II.Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua assinatura, independente da Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO
Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:
Designar o servidor ABÍLIO DE SOUZA SUCUPIRA, matrícula 10.132-X, como executor do Contrato n.º 045/2000-CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2000

O Procurador-Geral Adjunto, no exercício do Cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, e no uso de suas atribuições regimentais resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora EULA MARIA FERNADES E SILVA PEREIRA, matrícula nº 25.764-8, cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 31.07.00 a 28.10.00, referente ao 1º qüinqüênio, de 31.05.85 a 29.05.90, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 11.04.95.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

PORTARIA Nº 39, DE 18 DE JULHO DE 2000

O Procurador-Geral Adjunto, no exercício do Cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, na forma prevista no artigo 2º, do Decreto nº 15.478, de 02.03.94, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XXXIII, do Decreto nº 4.591, de 08.03.79, resolve:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos relacionados com o processo nº 020.001.678/2000.

II - A Comissão, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo, é constituída pelos seguintes membros:
- EDIVALDO FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.672-6;
- JOANA D'ARC DA SILVA NUNES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.830-8;
- DARCI LUIZ DOS SANTOS, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 43.302-0.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JUNHO/2000

O *Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal*, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços do mês de JUNHO de 2.000.

DISPENSA

Proc n.º	NE n.º	Bens e/ou Serviços	Preço Unit.	Valor Total	Fornecedor
1088/00	370	03 unid. Aquisição gravação/reprodutor de audio, em fita magnética k-7 – transcriber (marca sanyo, modelo TRC 8080)	1.320,00	3.960,00	Audio Mercantil Ltda.
1289/00	385	200 unid. Fita para vídeo cassete, duração 120 minutos, marca Basf Bulk Standar T-120.	3,70	740,00	Fujioka Cine Foto Som Ltda
		600 unid. Fita para gravador cassete, magnética, duração 60 minutos, marca Basf Ferro Extra.	0,94	564,00	
		96 unid. Pilha alcalina, tamanho médio, marca Rayovac.	2,17	208,32	
		480 Pilha alcalina, tamanho pequeno, tipo AA, marca Rayovac.	0,70	336,00	
		96 unid. Pilha alcalina, tamanho pequeno, tipo AAA palito, marca Rayovac.	0,89	85,44	
1101/00	404	02 unid. Aparelho telefônico de identificação chamadas, marca NUKLEO, modelo ANI RD, sem visor luminoso.	109,00	218,00	MM importação e Com. Ltda.
		INEXIGIBILIDADE			
1083/00	363	01 unid. Assinatura periódico revista "interesse Público" CD ROM (nº 1-jan/99 a nº 4/12/99) extrato de inexib. Public. No DODF e DCL, de 2/6 e 1/6/2000.	1.490,00	1.490,00	Editora Fórum Ltda.
1143/00	372	02 unid. Fornecimento placas DTU-PU (60 portas para troncos digitais). (Extrato inexib. Public. No DCL e DODF, de 1/6 e 2/6/2000, respectivamente.	4.200,00	8.400,00	Philips do Brasil Ltda.
1143/00	373	01 unid. Mão-de-obra para instalação de placas DTU-PU (60 portas para troncos digitais). Extrato inexib. Publicado no DCL e DODF, de 1/6 e 2/6/2000.	800,00	800,00	Philips do Brasil Ltda.
2562/97	374	01 unid. Suporte técnico/produtos da marca Cabletron da CLDF, reforço para pagar fatura 2173, período: 21/4 a 20/5/2000.	1.065,20	1.065,20	Cabletron Systems do Brasil Represent. Ltda.
1446/00	426	03 unid. Inscrição de servidores para participação no curso Procedimentos e Rotinas para Cálculos de Aposentadorias e Pensões no Serviço Público, de 26 a 30.6.2000, nesta capital.	1.413,00	4.239,00	CETRO-Centro de Treinamento Ltda.

CONVITE

185/00	381	200 unid. Aparelho telefônico, marca INTELBRÁS mod. CP 20, tipo padrão telebrás, com teclado múltiplas funções, chave seleção: tom e pulso, alto e baixo, volume de campainha ajustável, tempo flash 300 ns, cor bege.	32,00	6.400,00	Proteção Info., Projetos e Serv. Ltda.
185/00	382	120 unid. Estabilizador tipo 1 marca ENERMAX, mod. EXXA PERSONAL II, capacid. Mínima 1,0 KVA, monofásico, 115/220V, 4 tomadas saídas 110V.	69,50	8.340,00	Proteção Info. Projetos e Serv. Ltda.
		03 unid. Estabilizador tipo 2 marca ENERMAX, EXS 2000 T/B, capacid. Mínima 2 KVA, monof. 115/220V, 4 tomadas saída 110V.	170,00	510,00	
		01 unid. Estabilizador tipo 3 marca ENERMAX, EXS 2000 T/B, *capacidade mínima* 3,0 KVA monofásico, 115/220V, 6 tomadas saída 110V.	365,00	365,00	
114/00	413	01 Fr. Cloridrato de lidocaína 2%, sem vaso constritor fransco.	689,90	689,90	Arcanjo Rep. Com. de Mat. Cirúrgico Ltda.
314/00	415	04 Fr. Clroridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor frasco com 20ml. Marca: Cristália Química.	5,90	23,60	Arcanjo Rep. Coml.de Mat. Cirúrg. Ltda.
		20 Amp. Dipirona sódica solução injetável 2ml, caixa com 50 ampolas de 2ml. Marca: Ariston.	0,39	7,80	
		02 Cx. Paracetamol 750mg, caixa com 200 comprimidos comprimidos. Marca: Janssen – Cilag Farmaceutica.	76,00	152,00	
		20 Lt. Álcool 70% gl. Frasco com 1000ml. Marca: cinord.	1,90	38,00	
		01 unid. Comadre de aço inoxidável. Marca: Fortinox.	79,00	79,00	
		02 unid.Esfigmomanometro de coluna de mercúrio com carrinhos de rodas. Marca: WannRoss.	175,00	350,00	
		05 Lt. Nordiodina com 10% de iodo ativo tópico. Marca: Cinord.	7,90	39,50	
314/00	416	100 unid. Agulha descartável 25x8mm, marca BD (Precision Glide).	0,05	5,00	Eletrospitalar Com. e Assist. Técnica Ltda.
		04 unid. Válvula reguladora com Fluxômetro, para cilindro de oxigênio, Marca: RWR.	110,00	440,00	
		100 unid. Seringa descartável de 10ml, marca Unaplic/BD, com Agulha descartável 25x7mm, marca BD (Precision Glide)	0,22	22,00	
		300 unid. Seringa descartável de 5ml, marca Unaplic/BD com agulha descatável 25x8mm, marca: BD (Precision Glide)	0,16	48,00	
314/00	417	100 unid. Agulha 25x7 Terumo.	0,03	3,00	Plantão Com. e Repr. Ltda
		05 Pct. Algodão hidrofilo 500g, pacote. Marca: Cremer.	5,40	27,00	
		20 unid. Atadura Crepom 4,5mx15cm. Marca: Cremer.	0,60	12,00	
		02 unid. Canula Endotraquela com balão nr. 08. Marca: Rusch.	6,00	12,00	
		02 unid. Canula Endotraquela com balão nr 07 Marca: Rusch.	6,00	12,00	
		15 Pct. Compressa cirúrgica de gaze hidrofila com 8 dobras, pacote com 500 unid. Marca: Cremer	9,00	135,00	
		05 unid. Fita Teste para esterilização de autoclave 19x30. Marca: Cremer.	2,40	12,00	
		50 Rl. Lençol desc. De 70cmx50m. Marca Saúde.	4,50	225,00	
		200 unid. Máscara cirúrgica descartável. Marca: Protege.	0,13	26,00	
		200 unid. Seringa 20ml, com agulha 25x7. Marca: Plascal p/ibras.	0,57	114,00	
		20 unid. Termômetro clínico de 0 a 42 graus. Meheco.	2,00	40,00	
		20 unid. Vasilhame para coleta de material perfurocortante 3lt. Marca: Descarpack.	1,60	32.00	
314/00	418	400 com. Ácido acetil salicílico 50 mg. M/sanofi, nacional.	0,12	48,00	Unicon Produtos Hosp. Ltda.
		05 TB. Acetoniltriancinolona 1mg, neomicina base 2,5 mg. gRamicina 0,025mg pomada tubo com 30g oncilon. M/Bristol, nacional.	14,52	72,60	
		360 com. Ácido mefanamico cx c/ 24 comprimidos ponstan. M/ Ache, nacional.	0,43	154,80	
		10 amp. Adrenalina 0,001 ampola de 1ml. M/Ariston, nacional.	0,37	3,70	
		50 amp. Aminofilina 240mg, injetável ampola de 10ml. Marca: Arinston.	0,64	32,00	
		200 Fr. Benzilpenicilina procaína 30000U Benzilpenicilina potassica 100000U despacilina. M/Bristol, nacional.	4,19	838,00	
		100 Amp. Brometo de N butilescopolamina e dipirona sódica solução injetável buscomap. M/Boehringer, nacional.	2,21	221,00	
		200 Drg. Brometo de N butilescopolamina e dipirona sódica drageas buscopan. M/B oehringer, nacional.	0,28	56,00	
		20 Amp. Brometo de N Butilescopolamina buscopan. M/B oehringer, nacional.	0,93	18,60	
		05 Fr. Bromidato de fenoterol 0,2mg fransco c/ 20ml berotec. M/Boehringer, nacional.	3,02	15,10	
		80 com. captoril 25mg capoten. M/Bristol, nacional.	0,53	42,40	
		05 Fr. Cloridrato de clabutinol succinato de doxilamina solução oral silomat. M/Boehringer, nacional.	11,02	55,10	
		150 com. cloridrato de flunarizina flunarin. M/Astra, nacional.	0,20	30,00	
		200 cps. Cloridrato de metoclopramida dimeticona pepsi na plasil enzimático. M/Aventis, nacional.	0,58	116,00	
		05 tbs. Cloridrato de prometazina creme fernegan. M/aventis, nacional.	6,37	31,85	
		100 com. cloridrato de ranitidina 150mg. M/Glaxo, nacional.	1,22	122,00	
		25 amp. Cloridrato de ranitidina injetável antak. M/G laxo, nacional.	1,20	30,00	
		10 amp. Deslanosido 0,4mg amp. 2ml cedilanide. M/nacional.	0,75	7,50	
		600 com. diclofenaco potassico cataflan. M/Novartis, nacional.	0,54	324,00	
		100 com. dimenidrato vitamina B6 Dramin. M/BYK, nacional.	0,24	24,00	
		100 com. dimeticona luftal. M/Bristol, nacional.			
314/00	418	100 com. dimeticona luftal. M/Bristol, nacional.	36,00	36,00	Unicon Produtos Hospitalares Ltda.
		60 com. dinitrato de isossorbida 5mg sub lingual, isordil. M/Wyeth, nacional.	0,12	7,20	
		50 Fr. Dipirona sódica frasco com 20ml *novalgina. M/HMR, nacional.*	5,84	292,00	
		10 TB fibrinolisina desoxiribonuclease cloranfenico 1 bisnaga de 30 grs fibrase. M/ache, nacional.	30,12	301,20	
		60 com. furosemida 40mg lasix. M/Aventis, nacional.	0,30	18,00	
		10 amp. Furosemida 20mg amp. de 2ml Lasix. M/Aventis, nacional.	1,80	18,00	
		50 amp. glicose 25% ampola de 10ml. M/Darrow, nacional.	0,42	21,00	
		120 com. hidroclorotiazida 50 ml comp. Drenol. M/searle, nacional.	0,13	15,60	
		300 cps. Iodeto de isopramida cloridrato de fenilpropalonamina maleato de clorfeniramina cheracap.	0,43	129,00	
		10 Fr. Coalim cloidal pectina citrica hidroxido de alumínio suspensão fransco com 120ml Kaomagma. M/nova química.	8,17	81,70	
		480 com. maleato de bromofeniramina cloridrato de fenilpropanolamina dimetapp. M/Whintehall, nacional.	0,29	139,20	
		100 com. maleato de dextroclorofeniramina 2mg polaramina. M/Schering, nacional.	0,27	27,00	
		300 com. maleato de enalapril 5mg renitec. M/Merck sharp, nacional.	0,56	168,00	

		150 com. maleato de enalapril 10mg renitec. M/merck sharp, nacional.	1,11	166,50	
		240 com. mesilato de diidroergotamina paracetamol cafeína cloridrato de metoclopramida cataflan. M/novartis, nacional.	0,70	168,00	
		20 amp metoclopramina ampola 2ml plasil. M/Aventis, nacional.	0,71	14,20	
		20 Fr. Metoclopramida gotas frasco com 10ml plasil. M/Aventis.	3,27	65,40	
		400 com. mucato de isometepteno 30ml dipirona sódica 3 oomg cafeina anidra 30mg neosaldina. M/Knoll, nacional.	0,29	116,00	
		180 cps nifedipina 10mg cps. Adalat. M/Bayer, nacional.	0,22	39,60	
314/00	418	300 Fr. Penicilina G benzatina 1200000UI frasco Benzetacil. M/eurofarma, nacional.	6,26	1.878,00	Unicon Prod. Hosp. Ltda.
		120 cps. Saccharomyces buodardii 17 liofilizado 100mg floratil. M/Merck, nacional.	1,32	158,40	
		300 env. Sais para reidratação envelope rehidrat. M/searle, nacional.	2,79	837,00	
		10 amp sulfato de atropina 0,25mg solução injetável. M/Ariston, nacional.	0,36	3,60	
		120 pst sulfato de framicetina predisolona gramicidin a cloridrato de amilocaina procaina fernegin. M/Aventis, nacional.	0,28	33,60	
		150 com. terfenaclina 60mg. M/Aventis, nacional.	0,61	91,50	
		120 cps. Tiocolchicosido 4mg coltrax. M/Aventis, nacional.	1,12	134,40	
		60 amp tiocolchicosido 4mg inj coltrax. M/Aventis, nacional.	1,99	119,40	
		20 unid. Atadura crepom 4,5x10cm. M/cremer, nacional.	0,76	15,20	
		01 compadre de aço inoxidável. M/fava, nacional.	44,90	44,90	
		10 unid. Conjunto de máscara p/nebulização micronebulizador. M/NS, nacional.	4,98	49,80	
		100 dispositivo para infusão venosa scalp nr 25 m/plascalp.	0,30	30,00	
		50 unid. Equipo para soro. M/embramed, nacional.	0,46	23,00	
		10 unid. Esparadrapo 10cmx4,5m. M/cremer, nacional.	5,20	52,00	
		125 tr. Fita reativa compatível com aparelho glucometer 3 glucometer AO e Glucometes MT.	1,56	195,00	
		10 unid. Fita hipoalergenica para curativo 25x10. M/3M, nacional.	3,58	35,80	
		10 lt.hipoclorito de sódio A 1% litro Rirex. M/rioquímica.	1,92	19,20	
		50 cx. Papel termosensível para eletrocardiografo de 3 canais compatível com aparelho marca schill e ecafix modelo cardiovit A.T.I. procedência suíça caixa com papel plissado em Z medindo 36m de comprimento por 90mm de largura. M/Ecafix, nacional.	39,98	1.999,00	
		100 unid. Seringa 1ml com agulha 13x4. M/plascaolp, nacional.	0,26	26,00	
		20 Fr. Solução ringer simples 500ml. Halex, nacional.	1,08	21,60	
		100 Fr. Soro fisiológico 0,9% 500ml cloreto de sódio 0,9%. M/Halex, nacional.	1,08	108,00	
		100 Fr. Soro glicosado 5% 500ml. M/halex, nacional.	1,20	120,00	
2735/99	441	20 unid. Rádios transmissores HT motorola pró7150, conforme especificações no anexo I à carta proposta 011/2000.	2.590,00	51.800,00	C&G Com. e Serv. Ltda.
2735/99	442	20 unid. Capas de proteção de couro para modelo HT motorola pró7150.	50,00	1.000,00	C&G Com. e Serv, Ltda
		10 unid. Baterias de longa duração (8h).	215,00	2.150,00	
		20 unid. Microfones discretos com acionamento camuflável composto de fone de ouvido descreto e mini-microfone com clipe, de lapela, no mesmo conjunto, totalmente compatível com o modelo do rádio.	195,00	3.900,00	
		02 unid. Manuais técnicos contendo a descrição detalhada dos circuitos, diagramas elétricos, lista de componentes, filosofia de funcionamento, em língua portuguesa.	50,00	100,00	
2735/99	443	01 unid. Kit de programação por computador (H 5197)	2.100,00	2.100,00	C&G Com. e Serv. Ltda.

O SETOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/2000

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional do Guará, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei/DF 938, torna público a relação de compras, obras e serviços realizados no mês de junho/2000.

233	INEXIGÍVEL 02 (duas) assinaturas do Jornal de Brasília referente ao período de 09/06/200 a 07/06/2001.	200,00	400,00	GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA	
234	INEXIGÍVEL Atender despesas com reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 105, de 02/06/200 - Despesas de Exercícios Anteriores.	91,70	91,70	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	
235	CONVITE Reforço de empenho para atender despesas com locação de máquina fotocopiadora para esta RA-X.	5.000,00	5.000,00	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	
236	INEXIGÍVEL Reforço de empenho para atender despesas com consumo de energia elétrica dos prédios e próprios desta RA X, para o exercício de 2.000.	5.000,00	5.000,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
237	CONVITE Valor que se empenha para atender despesa com execução de calçadas em concreto na praça da QE 07, conforme convite nº 001/2000 RA X	4.000,00	4.000,00	GREEN AMBIENTAL PROJ E EXEC Ltda.	
238	CONVITE Valor que se empenha para atender despesa com execução de calçadas em concreto na praça da QE 07, conforme convite nº 001/2000 RA X	24.560,00	24.560,00	GREEN AMBIENTAL PROJ E EXEC Ltda.	
239	DISPENSA DE LICITAÇÃO Troféus 1º lugar Troféus 2º lugar Troféus 3º lugar Troféu gol 15 cm Troféu art. 15 cm Medalhas 40mm	79,90 49,90 41,80 9,90 9,90 1,00	453,00	VIRADA COMERCIO IMP. E EXP. DE MAT. ESPORTIVO	
240	INEXIGÍVEL Reforço NE 07, para atender despesas com consumo de água e esgoto dos prédios e próprios desta RA.	12.000,00	12.000,00	CAESB - CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA	
241	INEXIGÍVEL Anulação de empenho nº 119 conforme CT-DFC-2-BSS-354/2000	50,00	50,00	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	
242	INEXIGÍVEL Atender despesa com serviço de telefonia da Embratel para o exercício de 2000.	50,00	50,00	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES	
243	DISPENSA DE LICITAÇÃO Cancelamento da NE nº 196/2000, devido a mudanças no sistema SIAC, de acordo com a mensagem nº 8078-Contabilidade	380,00	380,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
244	DISPENSA DE LICITAÇÃO Serviços de instalação elétricas provisórias nesta Regional durante o exercício de 2000	380,00	380,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
245	INEXIGÍVEL Cancelamento da NE nº 200/2000, devido a mudanças no sistema SIAC, de acordo com a mensagem nº 8078-Contabilidade.	500,00	500,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
246	INEXIGÍVEL Consumo de energia elétrica dos pontos provisórios durante o exercíco de 2000.	500,00	500,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
247	INEXIGÍVEL Cancelamento da NE nº 041/2000, devido a mudanças no sistema SIAC, de acordo com a mensagem nº 8078-Contabilidade	1.608,28	1.608,28	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
248	INEXIGÍVEL Consumo de energia elétrica dos próprios desta RA, para o exercício de 2000.	1.608,28	1.608,28	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA	
249	INEXIGÍVEL Cancelamento da NE nº 007/2000, devido a mudanças no sistema SIAC, de acordo com a mensagem nº 8078-Contabilidade	1.285,69	1.285,69	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
250	INEXIGÍVEL Consumo de água e esgoto dos prédios e próprios desta RA X	1.285,69	1.285,69	CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	
251	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a atender despesas com telefonia convencional dos prédios e próprios desta RA X.	7.600,00	7.600,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.	
252	INEXIGÍVEL Renovação de 01 (uma) assinatura do jornal Correio Braziliense, referente ao período de 03/06/2000 a 28/05/2000.	240,00	240,00	SECRETARIA DA FAZENDA.	
253	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho proveniente de estorno da folha normal de pagamento dos servidores desta Administração.	2.579,07	2.579,07	BANCO DE BRASÍLIA S/A	
254	INEXIGÍVEL Anulação parcial de empenho			BANCO DE BRASÍLIA S/A	

	proveniente de estorno da folha dos servidores desta Administração.	2.546,13	2.546,13	
255	INEXIGÍVEL Aquisição de vale transporte referente ao mês de junho/2000, complemento.	117,60	117,60	BANCO DE BRASÍLIA S/A
256	INEXIGÍVEL Reforço de empenho destinado a custear despesas com serviço de telefonia celular desta RA X para o exercício de 2000.	1.600,00	1.600,00	TELEBRASÍLIA CELULAR SA.
257	CONVITE ITEM 06 - OXIGÊNIO. CILINDRO	90,00	90,00	SECRETARIA DA FAZENDA.
259	CONVITE ITEM 06 - Oxigênio, cilindro c/10m	90,00	90,00	COPLAGÁS - COMERCIO PLANALTO DE GASES Ltda.
260	CONVITE Acetileno cilindro c/9kg	108,00	108,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A
262	INEXIGÍVEL Renovação de 01 (uma) assinatura do jornal Correio Braziliense , referente ao período de 03/06/2000 a 28/05/2001	240,00	240,00	CORREIO BRASILIENSE-DEPTO DE ASSINATURAS
263	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração Regional referente ao mês de junho/2000 - obrigações patronais.	14.207,83	14.207,83	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
264	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração, referente ao mês de junho/2000.	5.111,00	5.111,00	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
265	NÃO APLICÁVEL INSS folha normal de pagamento dos servidores desta Administração referente ao mês de junho/2000	14.207,83	14.207,83	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
266	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração Regional, referente ao mês de junho/2000 - outros benefícios assistenciais.	5.111,00	5.111,00	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
267	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta RA X, referente ao mês de junho/2000 - outros benefícios assistenciais.	5.111,00	5.111,00	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
268	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha normal de pagamento dos servidores desta RA X, referente ao mês de junho/2000 - obrigações patronais.	14.207,83	14.207,83	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
269	NÃO APLICÁVEL Folha normal de pagamento dos servidores desta Administração , referente ao mês de junho/2000 - vencimento e vantagens fixas.	299.283,29	299.283,29	ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA E OUTROS.
270	NÃO APLICÁVEL Pagamento da folha suplementar dos servidores desta RA, referente ao mês de maio/2000 - outros benefícios assistenciais.	90,25	90,25	SANDRA PERES DE AS PONTES.
271	NÃO APLICÁVEL Folha normal dos servidores desta RA X, referente ao mês de maio/2000 - vencimento e vantagens fixas.	4.960,30	4.960,30	SANDRA PERES DE SÁ PONTES.
272	DISPENSA DE LICITAÇÃO Cancelamento da NE nº 071/2000, devido a mudanças no sistema SIAC, de acordo com a mensagem nº 8078-contabilidade.	575,34	575,34	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
273	DISPENSA DE LICITAÇÃO Manutenção do sistema de iluminação pública - ano 2000.	27.800,00	27.800,00	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA.
274	DISPENSA DE LICITAÇÃO Atender despesa com contratação de manutenção preventiva da rede de informática dos softwares desta RA.	250,00	250,00	CONECTANET INFORMÁTICA LTDA.
275	NÃO APLICÁVEL INSS - Folha suplementar de pagamento dos servidores desta Administração referente ao mês de	362,73	362,73	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

A SEÇÃO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2000, da Secretaria de Transportes, que trata da Concorrência nº 001/2000, destinada a seleção de empresas especializadas em construção para execução de obra de reforma e recuperação da Rodoferroviária de Brasília /DF, CONVOCA as licitantes, a seguir habilitadas, LUDIPLAS Engenharia, Comércio e Impermeabilizações Ltda., VÉRTICE Engenharia e Comércio Ltda, POLÍGONO Pavimento Construtores Associados Ltda., SCB Engenharia Ltda., a ESTANCA Impermeabilizações Ltda., a WRJ Engenharia de Solos e Materiais Ltda. e a CONCREJATO Serviços Técnicos de Engenharia S.A.; e as empresas inabilitadas SOLTEC Engenharia Ltda, ISOTERMA Construções Técnicas Ltda., e ENCOM Engenharia Ltda., para reunião a realizar-se no dia 20 de julho de 2000, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Secretaria de Transportes, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília-DF, para conhecimento do inteiro teor da ata de julgamento da habilitação e, também, para marcar a data de abertura dos envelopes de número 2, referentes às propostas.

FLÁVIO AUGUSTO GOMES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 7/2000-ST, de 04 de fevereiro de 2000, referente à Concorrência nº 2/2000-ST, destinada à delegação de permissão por linha do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportador Autônomo - STPC/TA, para o atendimento a áreas rurais do Distrito Federal, CONVOCA os licitantes habilitados, a seguir relacionados, para da reunião de abertura dos envelopes de número 2, referentes às propostas, a realizar-se no dia 24 de julho de 2000, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Secretaria de Transportes, no 15º andar do Anexo do Palácio do Buriti, Brasília, DF:

1	JÚLIO CÉSAR BITENCOURT BRAGANÇA
2	FRANCISCO SALES BARBOSA
3	EVANILSON BEZERRA BORGES
4	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES
5	JOAQUIM ROCHA LIMA
6	IROILTO NUNES PEREIRA
7	NICOLINO CASELATO
8	JOSÉ MARIA DA COSTA
9	RONALDO DE JESUS CUNHA
10	GILVAN MATIAS MELO
11	PAULO CÉSAR MIRANDA LAGO
12	ELIANE ALVES PINTO PIRES
13	SINVALDO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
14	JESUS CORREIA DA SILVA
15	DOMINGOS MENDES SOUSA
16	ROGÉRIO SOUSA SANTOS
17	BRUNO GOMES DE SOUZA
18	JOSÉ RIBAMAR SILVEIRA
19	JOSÉ ALBERTO SOARES
20	ORCINO FRANCISCO DOS SANTOS
21	ANTÔNIO MENDES SOUSA
22	RUBENS CARLOS DA CUNHA

Brasília, 18 de julho de 2000
NEMÉSIO DÁRIO DAVÓGLIO
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 4/00

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 124 de 30 de junho de 2000 , referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

1) NOME: JOSÉ GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 15.374-5
PROCESSO : 030.004030/2000
VALOR: 21.707,0851 UFIRs
2) NOME:SEVERINA DE ARAÚJO GALVÃO
MATRÍCULA: 32.095-1
PROCESSO: 030.003953/2000
VALOR:4.305,6397 UFIRs
3) NOME: VITALINA NEVES DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 42.019-0
PROCESSO : 030.002864/2000
VALOR:1.111,0550 UFIRs
4) NOME: COSMA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA: 40.383-0
PROCESSO: 030.003899/2000
VALOR: 4.397,1265 UFIRs
5) NOME: MARGARIDA XAVIER DA SILVA
MATRÍCULA: 31.365-3
PROCESSO : 030.002675/2000
VALOR: 427,2719 UFIRs
6) NOME :LUIZA BATISTA BARROS
MATRÍCULA: 37.876-5
PROCESSO: 030.001331/2000
VALOR: 526,6030 UFIRs
7) NOME: MARIA ANTONIETA PEREIRA AMARAL
MATRÍCULA: 37.131-9
PROCESSO: 030.002925/2000
VALOR: 36.800,9993 UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2000
PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO N.º 040.001.650/2000 - PARTES: DF/SEFP X RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição, para esta Secretaria, de 01 (uma) fragmentadora industrial, com capacidade para 80 folhas de papel, fragmentação em tiras de 10mm, abertura para inserção de 400mm e 01 (uma) plastificadora rotativa para documentos de até 23cm de largura, automática, frente e verso simultaneamente, ambas com essas características e demais especificações, conforme prevê o Edital de Convite n.º 128/2000-CPL/CC/SEF e a Proposta da Contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R$ 16.766,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais), para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho n.º 00728/2000, emitida em 16/06/2000, na modalidade ordinário, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; PT: 04122010085010017; ND: 4.5.90.52; FR: 100. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 128/2000-CPL/CC/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Rogério Paz Campelo, na qualidade de Gerente Técnico.

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 254/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS, (suco, carne, melancia, arroz, etc); Grupo: 01. Abertura: 26/07/00 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente.

Brasília, 18 de julho de 2000
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: LM Comércio e Serviços Ltda, Juno Veloso Vidal dos Santos, Frutiminas Com. de Hortigranjeiros Ltda, Café do Chef Ind e Comércio Ltda, AR de Souza & Cia Ltda, Distribuidora Bandeirantes de Descartáveis e Chocolates Ltda, João Lopes de Malta, Castro Brasília Comercial Ltda, Uedama CPA Ltda, Mercobrás Com. Distribuidora Ltda, Corbel Com. Representações de Bebidas Ltda, Supermercado Coelho Ltda, Minágua Com. e Distribuidora de Bebidas Ltda, Puríssima Água Mineral Ltda, Distribuidora de Frutas Tocantins Ltda, Juca e Alencar Ltda, A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e Distribuidora de Pescados Rio Balsas Ltda; e inabilitar as empresas: Verfrut Dist. De Frutas e Verduras Ltda, por não atender ao disposto na alínea "g" do item 05 do Edital (não apresentou a Certidão de Quitação de Tributos Federais, apresentando a Certidão de uma outra empresa) e Só Frango Produtos Alimentícios Ltda, por não atender ao disposto na alínea "g" do item 05 do Edital (não apresentou a Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 27.07.2000 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 14 de junho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

TOMADAS DE PREÇOS Nº 55/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: NPK Equipamentos Ltda, Meng Engenharia Com. e Indústria Ltda, Comperbrás Com. e Serviços Ltda e Sitran Com. e Indústria de Eletrônica Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 27.07.2000 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 18 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 18 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1 GEFIS-SUREC-SEFP, DE 14 DE JULHO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25.01.1994, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV da Lei 1.080, de 15.5.96, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 20 (vinte) dias desta intimação segundo o artigo II, inciso V.
O Auto de Infração encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis da 09:00 às 17:00 horas, na Gerência de Fiscalização ou Núcleo de Apoio Administrativo-NUAAD, situado no Setor Bancário Norte, quadra 02 Bloco "k", sala 03, Brasília-DF.

Auto de Infração Nº	Empresa	CF/DF
00725/98	VIPS CONFECÇÕES LTDA	07.345.576/001-88
01576/97	IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.354.052/001-85
00151/99	CARMEM ÓTICA E JOALHERIA LTDA	07.368.152/001-40
025/2000	FRICOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.354.246/001-26
00588/99	EVANDERCI BONIFÁCIO SILVA	07.383.711/001-29
090/2000	DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	07.349.226/003-16
04592/98	GREGORE TUR PASSAGENS E TURISMO LTDA	07.337.637/002-08
089/2000	DATA CONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA	07.349.226/002-35
00104/99	SUPER VAREJÃO O TIGRÃO LTDA	07.307.736/001-55
00195/99	KI BANDEJÃO RESTAURANTE LTDA	07.334.109/001-34
00171/99	SIRIA ENXOVAIS LTDA PP	07.308.219/001-76
00165/99	BOSCAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.383.246/002-34
00579/99	TREVO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07.367.435/001-00
00181/99	FORD LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL	SEM INSCRIÇÃO
00142/99	GIOVANNI E ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA	07.320.209/002-20
00196/99	RESTAURANTE E LANCHONETE GREENLIFE LTDA	07.369.056/001-56
00394/99	BRAPEVEL – BRASÍLIA PEÇAS E VEÍCULOS LTDA	07.335.891/001-12
00625/99	DISTRIGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.382.894/001-65
00173/99	NACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS RENT A CAR LTDA	07.348.273/001-90
01484/97	BRASA BRASÍLIA ALIMENTO LTDA	07.338.605/001-02
02963/97	TRAVASSOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	07.354.699/001-61
01322/97	GÔNDOLA MAIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO	079.909-2
00712/98	MUNDIAL MOTORS E PNEUS AUTOMOTIVE LTDA	07.361.204/001-76
00881/98	TRIGOMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.370.056/001-23
00880/98	TRIGOMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.370.056/001-23
00811/98	MAC COMERCIAL DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA-ME	07.135.173-6
00094/98	VICAL – SERVIÇOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	093.419-4
01841/96	UNIÃO MÓVEIS LTDA	07.311.350/001-27
04430/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA PRICILA LTDA	07.336.560/001-13
026/2000	VIVIANE COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	07.322.397/001-31
00589/99	DISTRIGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.382.894/001-65
00071/98	WE-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07.356.911/001-25
00442/99	COMERCIAL DE ALIMENTOS SATÉLITE LTDA	07.362.601/001-83
00137/94	BY WORLD COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.123.216-8
00372/99	A & R VEÍCULOS E CONSÓRCIOS LTDA	04.324.592/001-97
00393/99	AMÉRICA DO SUL AUTOMÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.310.790/001-20
00131/99	FRISUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.355.256/001-05
00066/99	PANIFICADORA ERIKA LTDA-ME	07.382.682/001-32
00112/99	COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES NOVO MUNDO LTDA	07.386.328/001-96
00033/00	JOHN BROTHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	07.362.799/001-69
00072/00	COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRETO LTDA-ME	07.353.431/001-58
00067/00	DROGARIA FARMED LTDA	07.305.169/001-84
00069/00	DROGARIA PHENIX	07.300.292/001-36
00030/00	OCEAN TROPICAL CREAÇÕES LTDA	07.304.163/004-79
00034/00	YEOHAIRE PRESENTES LTDA	07.337.670/001-20
00041/00	SANTIAGO E SANTIAGO EDITORA GRÁFICA E CORTOGRÁFICA LTDA	07.371.690/001-29
00096/00	CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.321.197/001-34
00065/00	DROGARIA FERNANDA LTDA	07.306.574/001-29
00059/00	DROGARIA PIRÂMIDE LTDA	07.304.864/001-38
00009/00	CIAP SOCIEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS PARANOÁ LTDA EPP	07.323.415/001-20
00006/00	RAMOS & NEGREIROS LTDA	07.363.902/001-70

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

EDITAL Nº 2 GEFIS-SUREC-SEFP, DE 14 DE JULHO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições torna pública a lavratura do Termo Aditivo abaixo relacionado, em consonância com o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25.01.1994, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 16, § 2º, inciso IV da Lei 1.080, de 15.5.96, em 10 (dez) dias após a publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 20 (vinte) dias desta intimação segundo o artigo II, inciso V.
O Auto de Infração encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis da 09:00 às 17:00 horas, na Gerência de Fiscalização ou Núcleo de Apoio Administrativo-NUAAD, situado no Setor Bancário Norte, quadra 02 Bloco "k", sala 03, Brasília-DF.

Termo Aditivo	Ref. AI	Empresa	CF/DF
06/2000	39985/2000	SPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.343.572/001-00-

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

BANCO DE BRASÍLIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/CPLIC nº 008/2000 - Data de abertura: 04.09.2000, às 09 horas - Objeto: contrata-

ção de empresa para prestação dos serviços locação de leitoras de código de barras CMC-7. Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/00

A Comissão Permanente de Licitação torna público a homologação da Concorrência Nº 002/00, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de equipamentos de informática por empresas qualificadas no subitem 1.1.8 da Pré-Qualificação nº 001/99, a favor das empresas UNISYS BRASIL LTDA. no valor de R$16.329,840,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais) e ADLER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R$188.520,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), perfazendo um total de R$ 16.518.360,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil e trezentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, *podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até 48 (quarenta e oito) meses.*

Brasília-DF, 17 de julho de 2000
FRANCISCO TOLEDO WATSON
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2000

Processo: 082.002280/2000 - Partes: **FEDF x SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - Assinatura: 14.07.2000 - Vigência: 30.09.2000 – Valor do Contrato: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) – Convite nº 79/2000 - CC/SEF - Objeto: Fornecimento de 80 frascos de esterilizante para instrumental, à base de gluteraldeido, frasco com 1000 ml, marca Glutaron. - Programa de Trabalho: 12122210023840001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 – Nota de Empenho nº 1284/2000, emitida em 01.06.2000 - (global) - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves** – p/ SAÚDE: **Júlio César Ribeiro.**

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços 02/2000 – FEDF, sagrou-se vencedora a firma Hexa Engenharia e Construções Ltda, no valor global de R$ 383.951,26.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços 03/2000 – FEDF, sagrou-se vencedora a firma Construtora Nova Época Ltda, no valor global de R$ 261.965,24.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços 04/2000 – FEDF, sagrou-se vencedora a firma AJL Engenharia e Construção Ltda, no valor global de R$ 1.334.077,76.

Brasília, 18 de julho de 2000
ACHILLES DE SANTANA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. . Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	**Data do Ato de Ratificação**	**Justificativa Lei nº 8.666/93**	**Objeto**
061.006687/2000	12.07.2000	Art.24 Inciso XVI	Prestação de serviços de assinatura do DOU e do Diário de Justiça
061.007030/2000	13.07.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de fludarabina 50mg e outro
061.007269/2000	14.07.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de olanzapina 10mg
061.004564/2000	14.07.2000	Art.25 Caput	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de marca Oftec/HB
061.007153/2000	17.07.2000	Art.25 Inciso I	Fornecimento de daclizumab 25mg/5ml

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 76, DE 18 DE JULHO DE 2000 (*)

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público para Assistente Intermediário de Saúde Agente de Serviço Complementar – Nutrição, conforme Edital Normativo nº 17/99-IDR, publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, publicado no DODF nº 242 de 21.12.99, convocados a comparecerem à SRM/DP/FHDF, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias e horários abaixo discriminados, para tratarem de assuntos relativos a sua nomeação.

Dia 21.07.00 as 8:30 hs – ASC-NUTRIÇÃO

Solange de Jesus Martins, 25º; Maria Edilma da Ponte, 26º; Danuzia Maria Queiroz Crus, 27º.

JOFRAN FREJAT

(*) Publicação feita em substituição a do Edital nº 74/00-FHDF, publicado no DODF nº 136, de 18.07.00.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
397/00	061.007144/00	26/07/00	08:30	Aquisição de imunoglobulina humana sol. Inj. Iv fa 500 mg ou 1 g.	1,00
398/00	061.002369/00	26/07/00	09:00	Aquisição de L'asparaginase 10.000 Ui.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
110/00	061.000245/00	03/08/00	09:00	Prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) centrais de PABX.	4,00
211/00	061.005987/00	03/08/00	10:00	Prestação de serviço de reforma do Centro Cirúrgico do HBDF.	4,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 18 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 330/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.006516/99, prevista para o dia 10/07/00, às 15:30 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 225/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.005419/00, prevista para o dia 19/07/00, às 10:00 horas, foi adiada **SINE DIE** para melhores especificações do PCM.

CONVITE Nº 349/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.012139/99, prevista para o dia 12/07/00, às 15:30 horas, foi adiada **SINE DIE** face solicitação do Departamento de Tecnologia para melhores especificações técnicas.

CONCORRÊNCIA Nº 28/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 061.003907/00, prevista para o dia 17/07/00, às 14:30 horas, foi adiada **SINE DIE** por determinação do Senhor Secretário –Executivo da FHDF.

Brasília, 18 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 025/00, Proc. 061.005116/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01- SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, 02- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA, 03- BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA , 05- BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 06- PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA, 07- HOSPFAR IND. E COM. DE

PROD.HOSP. LTDA, 08- BH FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, 09- IM BRASIL MEDICAMENTOS LTDA, 10- LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA , 11- MEDICOR PRODS. MÉDICO HOSP. LTDA, 12- SANVAL COMÉRCIO E IND. LTDA, 13- LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, 14- LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA, 16- SUZANA FERREIRA LUNA BATISTA, 17- CAZI QUIMICA FARMAC. INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, 18- AGLON COMÉRCIO E REPRES. LTDA. **FIRMAS INABILITADAS: : 04 – GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA por descumprir ao item 3.7.2.3 (não apresentou atestados) e a firma 15 – GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA por descumprir ao item 3.7.3.2 (não apresentou Comprovação de Patrimônio Líquido)** do Edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 179/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 179/00, Proc. 061.005285/00 que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01- METROQUATTRO ARQUITETURA TECNOLOGIA S/C LTDA, 02- MEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **FIRMAS INABILITADAS**: 03- DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA por descumprir ao item 4.1.8 do Edital.

Brasília, 18 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **NEGADO** provimento ao recurso interposto pela empresa VARIAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 054/00, proc. 062.000344/99.

Brasília, 18 de julho de 2000.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 551/99 - PROC. 063.000112/99
Vencedora/Item/Valor
WORK ENGENHARIA LTDA – 01 – R$ 150,00 mensal

EDITAL Nº 242/00 - PROC. 061.003693/2000
Vencedora/Itens/Valor
D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 01,02,03,04,05,06,07,08 – R$ 38.350,00

EDITAL Nº 299/2000 - PROC. 061.001228/2000
Vencedora/Item/Valor
MICROTÉCNICA INF. LTDA – 03 - R$ 2.562,00
Desclassificada/Item
GSS – COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA – 03.
OBS.: Foi sugerida revogação para os itens 01 e 02.

EDITAL Nº 324/2000 - PROC. 061.004123/2000
Vencedoras/Itens/Valor
DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,17,18,19,20 – R$ 9.632,60
EMBRAMED IND. E COMÉRCIO LTDA - 12, 13,15,16 – R$ 15.898,00

EDITAL Nº 329/2000 - PROC. 061.004117/2000
Vencedoras/Itens/Valor
SCHINKÖETH EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA – 01,02,03 – R$ 692,00
MEDCORPRODS. MÉDICO HOSP. LTDA – 04 – R$ 540,00
DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA – 05,10,12,14,15,17,18,19 – R$ 17.095,60
PLANTÃO COM. E REP. LTDA – 06,07,08,09,11,13 – R$ 15.335,10
D.M.I. MAT. MED. HOSP. LTDA – 16 – R$ 1.970,00
MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA – 20,21,23,24 - R$ 9.680,00
STARMED ART. MED. HOSP. LTDA – 22 – R$ 3.780,00
CIRÚRGICA BRASIL COML. E IMPORTADORA LTDA – 25,26,27,28,29,30 - R$ 9.774,70
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA – 31,32,33,34,35 – R$ 1.005,60

EDITAL Nº 331/2000 - PROC. 061.004092/2000
Vencedoras/Itens/Valor
DMI MATERIAL MED.HOSP. LTDA 01, 04 – R$ 2.231,60.
EDWARDS LIFESCIENCES MACCHI LTDA – 02 – R$ 4.900,00.
Desclassificadas/Itens
FAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 01
PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – 02
Obs: Foi sugerida a revogação para o item 03.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 145/2000 - PROC. 061.002007/2000
Vencedoras/Itens/Valor
CIRÚRGICA BRASIL COM. E IMP. LTDA – 01 – R$ 92,00
CREMER S/A PRODS. TÊXTEIS E CIR. – 05, 06, 07, 08, 09 – R$ 144.295,00
POLIBOR LTDA – Itens 11, 12 – R$ 5.040,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 02, 10 – R$ 19.567,95
RECOMATH IND. COM. E MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – 03, 04 – R$ 1.524,00.
Desclassificadas/Itens
STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 06
POLITEC IMP. E COM. LTDA - 06, 08, 09
RECOMATH COM. DE MAT. HOSP. E MEDIC. LTDA – 05

EDITAL Nº 185/00 - PROC. 061.004121/2000
Vencedoras/Itens/Valor
CIRÚRGICA BRASIL COML. E IMPORTADORA LTDA – 01, 02, 03, 04, 05, 06 – R$ R$ 1.064,00
DIMACI MAT. CIR. LTDA – 07, 08, 09 – R$ 1.659,00
CREMER S/A – 10, 11, 12, 13, 14 – R$ 194.285,00
Obs.: Foi sugerida revogação para os itens 15 e 16. Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., DE 12/07/2000, quanto a adjudicação do item 12, mantendo-se inalterados os demais itens.

EDITAL Nº 187/2000 - PROC. 061.013106/1999
Vencedora/Itens/Valor
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA – 01,02,03,04 – R$ 111.713,60
Desclassificadas/itens
CONTRAST COM. EXP. IMP E REPRESENTAÇÕES LTDA – 02, 03, 04

Brasília, 18 de julho de 2000
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/96

PROCESSO: 101.001.650/94 **PARTES**: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a GOLDEN HOUSE CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIÁRIA LTDA;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01.07.2000, e suplementar recursos no valor de R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), sendo 50% (cinqüenta por cento) à conta do orçamento aprovado para o presente exercício, para fazer face às despesas com o presente Contrato no período da prorrogação. Os 50% (cinqüenta por cento) restantes para o exercício de 2001. **DOS RECURSOS**: Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas deste Contrato no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2000, correrão à conta do orçamento da LOCATÁRIA, no **Plano de Trabalho** 08122010085010016; **Natureza da Despesa** 349039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO**, na qualidade de Diretor Administrativo. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 3/99

PROCESSO: 101.000.194/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 313.398,60 (trezentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027220001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **PEDRO BENÍCIO FERREIRA LOPES**, na qualidade de Procurador do Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 16/99

PROCESSO: 101.001.321/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinqüenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **SUELY FERREIRA LUZ DA SILVA**, na qualidade de Procuradora da Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 20/99

PROCESSO: 101.001.441/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 72.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARELZE DI LAURO RIGUEIRA**, na qualidade de Vice-Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 23/99

PROCESSO: 101.001.455/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO ESPÍRITA "SEBASTIÃO, O MÁRTIR" - CASA DA GESTANTE EURÍPEDES BARSANULFO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 14.536,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08244240026750001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **JORGE CAUHY JÚNIOR**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 25/99

PROCESSO: 101.001.356/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 42.412,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243030026580001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 26/99

PROCESSO: 101.001.354/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 78.131,00 (setenta e oito mil, cento e trinta e um reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243030026580001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 28/99

PROCESSO: 101.001.323/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO DOM ORIONE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 32.689,44 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08242240026680001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **Pe. EDGARD DE JESUS FLORENTINO** na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 29/99

PROCESSO: 101.001.378/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE FERNANDA GUIMARÃES C. AMARAL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 54.510,00 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 0824306002723001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **VALDEMIR SOARES DE SOUZA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 30/99

PROCESSO: 101.001.377/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE MEDALHA MILAGROSA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **TEREZINHA DO MENINO JESUS PAIVA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 31/99

PROCESSO: 101.001.410/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/ INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 36.340,00 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, na qualidade de Procuradora Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 32/99

PROCESSO: 101.001.443/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 54.510,00 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA LIMA DA SILVA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 38/99

PROCESSO: 101.001.450/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 33.929,60 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243030026580001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA DA PAZ ARAÚJO**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 39/99

PROCESSO: 101.001.373/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 6.226,56 (seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08242240026680001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS**: **GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO**, Secretário de Estado de Ação Social e **MARIA GORETT GONÇALVES SANTOS**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 43/99

PROCESSO: 101.001.384/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE BRASÍLIA - CENTRO SOCIAL CANTINHO DO GIRASSOL.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 11.027,12 (onze mil, vinte e sete reais e doze centavos), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no

Programa de Trabalho: 08243030026580001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **GERT WOLFGANG ANTONIOUS**, na qualidade de Procurador do Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 44/99

PROCESSO: 101.001.380/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027220001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **VILMA SOARES DE MORAES** na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 45/99

PROCESSO: 101.001.448/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BRASÍLIA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 43.608,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oito reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **FLORA MARIA DO ESPÍRITO SANTO**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 47/99

PROCESSO: 101.001.444/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO SOCIAL FORMAR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027220001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **IVO ALMEIDA COSTA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 48/99

PROCESSO: 101.001.449/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CRECHE COMUNITÁRIA DA QE 38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 32.706,00 (trinta e dois mil, setecentos e seis reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 0824306002730001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **MOACIR CARDOSO**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 50/99

PROCESSO: 101.001.468/99 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - CRECHE VOVÓ DIVINA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2000, e suplementar recursos no valor de R$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais), para fazer face às despesas com o presente Termo Aditivo no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 1º Termo Aditivo estão previstos no orçamento da SEAS referente ao exercício de 2000, no **Programa de Trabalho:** 08243060027230001; **Natureza da Despesa** 345039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **RONAN BATISTA DE SOUZA**, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de junho de 2000.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 34/99

PROCESSO: 101.001.313/98 **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA EPP.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por um período de 03 meses, de 01/07/2000 a 30/09/2000; e suplementar recursos no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com o presente contrato no período da prorrogação. **DOS RECURSOS**: Os recursos necessários para execução do 3º Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, no **Programa de Trabalho:** 08122010085010016; **Natureza da Despesa** 349039; **Fonte** 100. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. **DA VIGÊNCIA**: Este Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **ASSINATURA**: 30.06.2000. **SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO,** Secretário de Estado de Ação Social e **JOSÉ GIL VIEIRA FILHO**, na qualidade de Sócio-Gerente da Empresa. Brasília, 30 de junho de 2000.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: GDF/SIEO/NOVACAP nº 112.000.155/2000. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 022/2000-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES 519/00. OBJETO: Execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial, passeios e recuperação de passeios, na Qd. 02 Conj. B5 – estacionamento e Qd. 11 AR 2 e L.E. 2 – estacionamento e diversos locais (passeios) – RA V – Sobradinho-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GREEN AMBIENTAL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: R$ 175.762,79 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Contrato 008/00-Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, publicado em 16/05/00, que vigerá até 12/01/01, conforme Nota de Empenho nº 02199.0010/2000, emitida em 30/06/00, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.07.00. PELA CONTRATADA: DAVI CRISTOVÃO WALKER. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR CARVALHO DE SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO PEDRO CAMARGO e MARCELO RODRIGUES SILVA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 066/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2000; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes aéreas desenergizadas de média e baixa tensão nas regiões Centro e Leste; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Parcial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.; PROCESSO Nº 093.000.138/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela DELTA: CÍCERO DE NORONHA BARROS; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº 067/2000-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2000; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em redes aéreas desenergizadas de média e baixa tensão na região Oeste; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Parcial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.; PROCESSO Nº 093.000.138/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela COMAR: JAIR ARANTES FILHO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que a Concorrência CP - 004/2000-CAESB, processo nº 00092.0001.464/2000 para aquisição de softwares para microinformática com instalação, customização, implantação, transferência de tecnologia, metodologia de definição de projetos para os produtos a serem adquiridos, treinamento com carga horária oficial do fabricante do produto com fornecimento de manuais, apostilas e certificados para 16 (dezesseis) funcionários da CAESB a serem treinados, projeto e ambientalização para o ambiente corporativo da CAESB e upgrade de versão de software com fornecimento de documentação das metodologias empregadas nos projetos bem como fornecimento de documentação original e mídia em CD-ROM de todos os softwares, por menor preço global por lote, marcada anteriormente para o dia 31 de julho de 2000, às 09:00 horas, no Auditório do sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, foi prorrogada para o dia 22 de agosto de 2000, às 15:00 horas, no mesmo local, devido a alterações a serem procedidas no Edital.
NOVA data limite para aquisição do edital: 18 de agosto de 2000.
NOVA data limite para recolhimento da garantia de participação: 21 de agosto de 2000.
O edital com as alterações poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 19 de julho de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R$ 30,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340. As licitantes que já adquiriram o edital receberão as alterações via fax.

Brasília, 18 de julho de 2000
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal- CAESB torna público que REQUEREU do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA PRÉVIA da

"Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, abrangendo, em fase de projeto o SES de Taguatinga, SES de Ceilândia, SES de Sobradinho, SES de Águas Claras e SES do Gama".

Brasília, 6 de julho de 2000
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 35/00

PROCESSO N.º 113.022.252/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FCK ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 120 (cento e vinte) dias, devendo encerrar-se em 15.11.2000, e estende a vigência para 31.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 17.07.2000.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000

Tornamos pública a convocação das empresas participantes do certame, para divulgação da nota técnica a Tomada de Preços supracitada, no dia de 20.07.2000, às 10:00 horas, na sala 106, 1º Andar do Edifício Sede do DER/DF.

Brasília, 17 de julho de 2000
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/00 (*)
PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº 030.002211/2000 – **DAS PARTES:** DF/SA x ZÁRYA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – **OBJETO:** Construção de 04 (quatro) Stands de exposições na Granja do Torto, consoante que especifica o Edital de Licitação convite nº 02/00 – CPL/SA (Fls. 84 à 100) e a proposta de fls. 172 à 175, que passam a integrar o presente termo. **PRAZO:** até 11/08/2000. **VALOR TOTAL** *do contrato é de R$ 99.981,88 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e* oito centavos), procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 2.514, de 30/12/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO:** 20606110018240001, Elemento de Despesa: 459051, **FONTE DE RECURSOS:** 132, código U.O: 14101 **NOTA DE EMPENHO:** Nº 2000NE00869, no valor de R$ 99.981,88 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), Ordinário sob o evento 400091, em 11/07/2000. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 02/00 – CPL/SADF. **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2000. **SIGNATÁRIOS:** pelo Distrito Federal: Aguinaldo Lélis – Secretário de Agricultura, pela **CONTRATADA:** Rutherford O. Ocampo – Diretor-Técnico.

(*)Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2000, pág.23)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2000

Processo nº 050.000.396/00

Objeto: Construção do Núcleo de Detenção 2000 da Secretaria de Segurança Pública do DF
A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que a Concorrência epigrafada foi adiada sine die, e que a nova data e horário para recebimento dos envelopes de proposta/documentação será previamente divulgados, outros esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço SAM bloco A lote A 2º andar – fones 314-8277- fax 314-8315 ou cpl@ssp.df.gov.br.

Brasília-DF, 17 de julho de 2000
FRANCISCO TOLEDO WATSON
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 2/2000, publicada no DODF – Seção III, nº 130 de 10 de julho de 2000, pág. 48, no título da matéria onde se lê: "FUNDO DA ARTE E DA CULTURA", leia-se: 'FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA".

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
JUNHO/2000

O Serviço de Orçamento e Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de junho de 2000 .

NÃO APLICÁVEL		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2000ne00150	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub - 55 Despesas com cota parte auxilio creche dos servidores deste ArPDF, referente ao mês de junho de 2000.	0001	821,75	821,75
2000ne00151	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub – 01, 04, 06, 08, 13, 21, 67, 99, 28 e 29 - Despesas com vencimentos referente folha normal de pagto dos servidores deste ArPDF. Competência mês de junho de 2000.	0001	75.055,89	75.055,89
2000ne00152	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub – 02 Substituição - Despesas com pagamento de substituição, relativo a folha normal de pagamento do mês de junho, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	936,67	936,67
2000ne00153	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS Sub - 02 e 03 Despesas com INSS/SAT/Empregador, referente a folha normal de pagamento do mês junho de 2000.	0001	6.464,63	6.464,63
2000ne00159	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub – 01 Despesas com adiantamento do 13º salário (pensionista) debitado em folha normal do mês de junho, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	65,57	65,57
2000ne00160	PAULO CESAR GUSMÃO E OUTROS Sub – 01 Despesas com reposição de salário maternidade debitado em folha normal do mês de junho de 2000, conforme consta do processo 151.000.001/2000	0001	1.046,10	1.046,10

CONVITE		QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00137	MICROTELEFAX INFORMATÍCA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA Sub – 22 Reforço a 2000ne0008, referente a prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em central privada de comutação telefônica deste ArPDF, relativo ao exercício de 2000, conforme consta do processo 151.000.009/99.	0001	500,00	500,00
2000ne00138	UNISERV. UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA Sub - 38 Reforço a 2000ne00017, referente a prestação de serviços com vigilância e segurança desarmada neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000, conforme consta do processo 151.000.004/99.	0001	4.854,36	4.854,36
2000ne00139	FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA Sub – 15 Item – 05 Papel fotográfico, *medindo 24x30cm, Kodabrome*, envelope com 25 unidades, marca Kodak P/B, código (21.02) Item – 07 fixador, pacote com capacidade para 5 litros, marca Kodak , código (2943) Item – 08 revelador D76, para revelação de filmes, pacote com capacidade para 01 litro, marca Kodak. Código (29034) Item – 09 revelador Dektol, para revelação de papel, pacote com capacidade para 5 litros, marca Kodak. Código (2927), conforme consta do processo 151.000.032/2000	0003 0015 0005 0005	26,31 5,50 2,93 10,88	78,93 82,50 14,65 54,40
2000ne00140	BSB MARKET DISTRIBUIDORA LTDA Sub – 10 Filtro para água de parede com vela e torneira de 9cm, marca Pozzan, Conforme consta do processo 151.000.032/2000.	0002	94,00	188,00
2000ne00141	BSB MARKET DISTRIBUIDORA LTDA Sub – 10 Cancelamento total da 2000ne000140, tendo em vista que o material cotado não foi solicitado por este órgão, conforme consta do processo 151.000.032/2000	0002	94,00	188,00

2000ne00142	SL COM. E SERV. LTDA Sub – 15 Item – 02 Papel fotográfico Danor PG-D, medindo 22,4 x 50m, marca Fugi. Item – 03 papel fotográfico brilho PG-SG, medindo 22,4x31m, marca Fugi Item – 04 papel fotográfico medindo 18x24cm Kadabrome F3, caixa com 100 folhas marca Kodak, conforme consta do processo 151.000.032/2000	0002 0002 0010	1.448,00 299,00 65,00	2.896,00 598,00 650,00
2000ne00143	FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA Sub – 15 Item – 04 Filme fotográfica preto e branco,135mm, 36 poses, 400 asas, marca Kodak Tri-x pan, conforme consta do processo 151.000.066/2000	0020	9,49	189,80
2000ne00144	CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA Sub – 51 Reforço a 2000ne00010, referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva nos equipamento de ar condicionado deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	600,00	600,00
00ne00145	XEROX DO BRASIL LTDA Sub – 17 reforço a 2000ne00064, referente a locação de uma máquina copiadora xerox, modelo D.X – 5334, conforme consta do processo 151.000140/99.	0001	1.000,00	1.000,00
2000ne00146	AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Sub – 33 Reforço a 2000ne00006, referente a prestação de serviços com limpeza e conservação neste ArPDF, ref. ao exercício de 2000.	0001	5.843,45	5.843,45
2000ne00149	RISQUEPEL INDUSTRIA E COM. DE PAPÉIS LTDA Sub – 15 Item – 22 disco para zip drive com capacidade de 100 MB marca Zip, conforme consta do processo 151.000.029/2000.	0001	26,30	78,90
	NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000ne00133	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de junho/ 2000.	0001	3.175,40	3.175,40
2000ne00134	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Sub - 52 Despesas com aquisição de vales-transporte, para os servidores deste ArPDF, ref. ao mês de junho de 2000.	0001	117,60	117,60
2000ne00135	BANCO DE BRASÍLIA S/A BRB Sub – 52 Cancelamento parcial da 2000ne00105, debitado em folha normal de pagamento do mês de maio/2000.	0001	700,73	700,73
2000ne00136	ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE ARQUIVOLOGIA Sub – 99 Despesas com pagamento de inscrição dos servidores deste ArPDF, para participar do Curso de Gestação de Documentação e Arquivos Permanente no período de 05 a 09/06/2000. Conforme consta do processo 151.000.088/2000	0001	1.250,00	1.250,00
2000ne00147	EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub – 48 cancelamento total da 2000ne0039, para reemissão de outra NE , motivo de mudança de CGC conforme consta do processo 151.000.035/2000.	0001	150.00	150,00
2000ne00148	EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub – 48 Emissão da NE em substituição a 2000ne00039, motivo de mudança de CGC conforme consta do processo 151.000.035/2000.	0001	583,44	583,44
2000ne00154	TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sb - 48 Reforço a 2000 ne00033, Para atender despesas com a prestação de serviços de comunicação de dados de acesso a rede GDF-Net neste ArPDF relativo ao exercício de 2000.	0001	800,00	800,00
2000ne00155	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Sub - 48 Reforço a 2000ne00004, referente a despesas com as prestação de serviços com utilização de 01 (uma) linha celular de uso da Superintendências deste ArPDF, ref. ao exercício de 2000	0001	200,00	200,00
2000ne00156	EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES Sub – 48 Reforço a 2000ne00148, para atender despesas com a prestação de serviços com código 21 no exercício de 2000.	0001	250,00	250,00
2000ne00157	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Sub - 48 reforço a 2000ne00123, para atender despesas com a prestação de serviços com telefones e telex deste ArPDF.	00001	2.220,00	2.220,00
2000ne00158	BANCO DE BRASÍLIA S/A – BRB Sub – 52 Cancelamento parcial da 2000ne00133, referente a vales-transporte, debitado em folha normal de pagamento do mês de junho, conforme consta do processo 151.000.001/2000.	0001	660,46	660,46

O SERVIÇO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 39/98

Processo nº 193.000.237/96 - FAPDF; partícipes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, Carlos Roberto Félix e Universidade de Brasília/ UNB; Objeto: Prorrogar até 07/12/2000 o prazo de vigência do Convênio n.º 039/98; Data de Assinatura: 03/07/2000; Vigência: O presente termo terá vigência a partir da data de sua publicação até 07/12/2000; Valor: R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); Nota de Empenho n.º 98NE00061; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 3010005720760001; Fonte de Recursos: 104; U.O.: 21201; Natureza da Despesa: 349036; Data de Emissão: 12/03/98; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Orlando de Lima Júnior, Diretor-Presidente; P/Convenente: Carlos Roberto Félix, coordenador do projeto; P/Interveniente: Lauro Morhy, reitor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a Audiência Pública da apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI, relativo ao Condomínio Residencial Querência, inserido no Processo Ambiental nº 191.000.786/99.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de agosto de 2000 - terça-feira
HORÁRIO: 15 horas
LOCAL: Auditório da SEMARH - SEPN Quadra 511 Bloco A Edifídio Bittar II, 5º Andar - Brasília-DF
Informa, ainda, que, o RIVI está à disposição do público para consulta até a data da realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511, Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília, CEP: 70.750-901 (1º Andar - Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:00 horas.

ELINO ALVES DE MORAES
Secretário Adjunto

DAR-3827/00

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

O SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA, através de sua Comissão Especial de Licitação de que trata a Concorrência acima epigrafada, comunica aos seguintes interessados: ENTERPA AMBIENTAL S.A., JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. e SPL - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., cujos envelopes foram entregues à Comissão e se encontram lacrados e vedados até a presente data, que foi retomado o curso normal do procedimento, por decisão judicial, tendo sido fixado a data de 19.07.2000 às 14:30 horas, conforme comunicado dirigido a todos os participantes, para a ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.

Tendo em vista a urgência da solução para as prementes necessidades dos serviços essenciais de limpeza pública do Distrito Federal, a Comissão faz um apelo público às empresas concorrentes de que não seja utilizado nenhum expediente judicial ou extrajudicial destinado a retardar, suspender ou paralisar o curso do procedimento licitatório.

Tratando-se, ainda, de procedimento público e tendo em vista a relevância dos interesses da coletividade em questão, a Comissão convoca a opinião pública, a imprensa e as organizações civis interessadas para a citada reunião de abertura dos envelopes de documentação da Concorrência, a ter lugar no dia 19.07.2000, à 14:30 horas, no 2º andar do Edifício Lex, sala 244, onde funciona a presente Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 18 de julho de 2000
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.001.578/98-9. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 798/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Meridional Empresa de Segurança Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato para Execução de Serviços de Vigilância Armada n.º 068/99, datado de 06.08.99, o qual tem como objeto a execução de serviços de vigilância armada, a serem prestados no Edifício Sede da TERRACAP e no SGO/N – Quadra 04, Lote 01 e Quadra 05, Lote 10, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 01/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.959ª Sessão, datada de 23.06.99, realizada de acordo com a Lei N.º 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2031ª Sessão, datada de 27.06.2000. VALOR: R$ 282.599,98 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), ficando empenhado para o ano de 2000 R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos procedentes do orçamento da TERRACAP, previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 446, datada de 29.06.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.07.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Maurício Pereira Duarte. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.864/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 797/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nobel Móveis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 01, Conjunto 01, Trecho 01 – Polo JK – Santa Maria-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 14.07.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, Ildeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Lázaro Consuelo Veloso. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 78/00

PROCESSO Nº 131.000.513/2000 - PARTES: DF/PRG X MARIA DE LOURDES BIZERRA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 755,782 UFIR's. VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 11/07/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e MARIA DE LOURDES BIZERRA, Beneficiária.

Of. nº 056/00–CCCL/PRG/DF.

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 79/00

PROCESSO Nº 137.001.251/98 - PARTES: DF/PRG X EDIVAR DA CUNHA BATISTA. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 1.230,326 UFIR's. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 13/07/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e EDIVAR DA CUNHA BATISTA, Beneficiário.

Of. nº 056/00–CCCL/PRG/DF.

INEDITORIAIS

ÂNGELA GARUTTI FONSECA DINIZ

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA para a execução de um poço tubular profundo, no local denominado: Condomínio Santa Prisca – Chácara 94 – Brasília (DF). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

DAR-3840/00

ÂNGELA GARUTTI FONSECA DINIZ

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/SEMATEC, a LICENÇA INSTALAÇÃO para a execução de um poço tubular profundo, no local denominado: Condomínio Santa Prisca – Chácara 94 – Brasília (DF). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA.

DAR-3840/00

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – ED JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR – BRASÍLIA DF FONE: 224-3808

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados das empresas DIOGENES TARONE DA SILVA & CIA LTDA,SDN CJ A LJ. 140-S,PÁTIO MODALTDA,SC/SUL QD 07 BL A LJ. 54W,TW MODA LTDA,TERRAÇO SHOPPING,TERRAÇO CONFECÇÕES LTDA,TERRAÇO SHOPPING LJ.231 PK MODA LTDA,PARK SHOPPING,(WRANGLER E DZARM),INVERNO VERÃO,SHC/AOS E/A 02/08 LJ.233 TERRAÇO SHOPPING, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20 de JULHO de 2000, na Sede Sindicato dos Comerciários SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR –Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano 2000 não previstos na CCT vigente,cláusula 43ª da CCT,MT 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 B)- Assuntos gerais.

DAR 3863/00

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA,CRS 503 BL C LOJAS 15/39, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de JULHO de 2000, na sala de reuniões da Empresa acima citado,Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o Acordo para compensação de BANCO DE HORAS nos termos do paragráfo 2ºdo Artigo 59 da CLT, com a redação determinada pela Lei 9601/98 e pela MP Nº 1709/98 e cláusula 44ª da CCT vigente, B)- Assuntos gerais.

DAR 3854/00

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA,Q C.05 LOTE 01 LOJA 04 TAG-CENTRO, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de JULHO de 2000, na sala de reuniões da Empresa acima citado,Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o Acordo para compensação de BANCO DE HORAS nos termos do paragráfo 2ºdo Artigo 59 da CLT, com a redação determinada pela Lei 9601/98 e pela MP Nº 1709/98 e cláusula 44ª da CCT vigente, B)- Assuntos gerais,

DAR 3854/00

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os empregados da empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA,SIA TRECHO 01 LOTE 1170, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 25 de JULHO de 2000, na sala de reuniões da Empresa acima citado,Brasília DF, em primeira convocação, às 8:30 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 9:30 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Deliberação sobre o Acordo para compensação de BANCO DE HORAS nos termos do paragráfo 2ºdo Artigo 59 da CLT, com a redação determinada pela Lei 9601/98 e pela MP Nº 1709/98 e cláusula 44ª da CCT vigente, B)- Assuntos gerais

Brasília-DF, 18 de julho de 2000
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 3854/00

KEIZI VINICIUS CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que REQUEREU ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do DF - IEMA / SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, para o empreendimento/atividade: Irrigação por Sistema de Pivô Central Local: lotes 36 e 37 da Área "C" do PAD-DF, RA-PARANOÁ/DF. Não foi determinada a elaboração de estudo prévio de impacto ambiental - EPIA/RIMA. Keizi Vinicius Cenci. Proprietário.

DAR 3856/00

BR SHOPPING LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação para o empreendimento / atividade de posto de gasolina lavagem lubrificação borracharia e loja de conveniência , no local BR 020 Km 11,15 – Sobradinho - DF. Não foi determinada a elaboração de impacto ambiental. Processo 134.001.270/97. Roberval Batista da Silva, Proprietário.

DAR 3858/00

UTILIDADE PÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193	CAESB	195	PRONTO SOCORRO 192
Defesa Civil	314-8214	CEB	196	
Polícia	190	Detran	1514	
Procon	1512	Farmácia de Plantão	132	

Alcoólicos Anônimos 226-0091

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 21358, 18-07-2000 1
.DECRETO EXECUTIVO 21359, 18-07-2000 2
.DESPACHO-R, SUARE, 17-07-2000 12

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-07-2000 13

SECRETARIA DE EDUCACAO

.ATO, SECRETARIA, 18-07-2000 22
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 17-07-2000 23
.PORTARIA 129, SECRETARIA, 18-07-2000 13

SECRETARIA DE SAUDE

.DESPACHO-R, ISDF, 12-06-2000 23
.DESPACHO, ISDF, 14-07-2000 24
.PORTARIA, SECRETARIA, 13-07-2000 23

SECRETARIA DE ACAO SOCIAL

.ATO, CANSF/DF, 18-07-2000 24
.ATO-*, CANSF/DF, 20-09-1994 24
.ATO-*, CANSF/DF, 21-06-2000 24

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

.DECISAO 2198, NOVACAP, 17-07-2000 25
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 18-07-2000 24

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

.DESPACHO, SECRETARIO, 04-07-2000 25

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2444, CPDF, 13-07-2000 25
.INSTR. DE SERV. 344-R, DETRAN/DF-DG, 03-07-2000 25
.INSTR. DE SERV. 358, DETRAN/DF-DG, 07-07-2000 25
.INSTR. DE SERV. 359, DETRAN/DF-DG, 23-06-2000 25
.INSTR. DE SERV. 360, DETRAN/DF-DG, 19-07-2000 25
.INSTR. DE SERV. 361, DETRAN/DF-DG, 30-06-2000 25

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO-R, SECRETARIA, 17-07-2000 26

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

.PORTARIA CONJUNTA, SECRETARIO, 15-06-2000 26

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

.DESPACHO, SECRETARIO, 07-07-2000 26
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 12-07-2000 26

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O Governo do Distrito Federal acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do GDF contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

Apoio: ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS · CDCA · TCB · Secretaria de Educação · Secretaria da Solidariedade

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A GENTE FALA, A GENTE FAZ

O GDF ESTÁ DANDO UM DRIBLE NA VIOLÊNCIA.

AGNELO PACHÊCO



ESPORTE À MEIA-NOITE.

O **Governo do Distrito Federal** acaba de marcar mais um gol de placa. O Projeto **Esporte à Meia-Noite**, que reúne jovens para praticar esportes durante a madrugada, está diminuindo consideravelmente a criminalidade nas áreas onde vem sendo implantado. Isso porque adolescentes que antes corriam atrás de confusão, agora estão correndo atrás de uma bola, jogando futebol, basquete, vôlei, entre outros esportes. O projeto, considerado uma referência nacional, será estendido a todas as cidades-satélites e será utilizado também em outros estados. Outra grande vitória do **GDF** contra a violência. E quem comemora é a nossa cidade.

ESPORTE À MEIA-NOITE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Apoio:

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE

CDCA

TCB

CEB

Secretaria de Educação

Secretaria da Solidariedade

SECRETARIA DE ESPORTES E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE

GDF GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL